

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO — EMENDAS PARLAMENTARES 2027

Bebedouro/SP, 25 de setembro de 2026.

À
Câmara Municipal de Bebedouro
Setor de Protocolo / Comissão de Finanças e Orçamento

Assunto: Cadastramento prévio de entidade e encaminhamento de pré-projeto conforme o Ato da Mesa nº 43/2026.

Senhores(as),

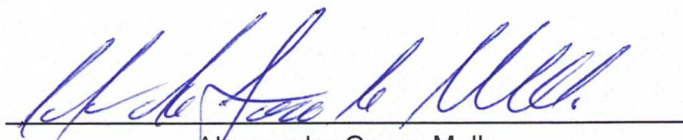
A Instituto Sonho Vivo, inscrita no CNPJ nº 11.326.414/0001-21, encaminha, para cadastramento prévio e análise da Câmara Municipal, sua documentação institucional e o pré-projeto “Esporte para Todos — Convivência, proteção e oportunidades”, referente à possibilidade de destinação de emendas parlamentares para o exercício de 2027.

A proposta apresenta o trabalho de interesse público desenvolvido pela entidade e prevê atividades esportivas e socioeducativas para crianças e adolescentes em núcleos de Bebedouro. O plano descreve o objeto, a justificativa, o público atendido, as metas, o cronograma e a previsão de aplicação dos recursos, para subsidiar a apreciação técnica e a eventual indicação parlamentar.

Juntam-se a esta apresentação as peças institucionais, fiscais, contábeis e as declarações pertinentes exigidas para o cadastramento, conforme os arquivos efetivamente entregues no protocolo. Solicitamos o recebimento da documentação, com registro da data e do número de protocolo, e a comunicação de eventual exigência de complementação.

Permanecemos à disposição da Câmara Municipal para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Alessandro Gosso Mello
Presidente • Instituto Sonho Vivo



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores

CNPJ: 11.326.414/0001-21

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS E METAS

Projeto: Esporte para Todos

Período Avaliado: Abril a Setembro de 2026

Entidade Executora: Instituto Sonho Vivo

CNPJ: 11.326.414/0001-21

Projeto: Esporte para Todos

Período de Referência: Abril de 2026 a Setembro de 2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Cumprimento de Objetivos tem por finalidade demonstrar a execução das ações previstas no Plano de Trabalho do Projeto “Esporte para Todos”, desenvolvido pelo Instituto Sonho Vivo, no período de abril a setembro de 2026. O projeto tem como objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva orientada, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de vulnerabilidade social e garantindo o acesso democrático ao esporte e ao lazer.

Durante o período avaliado, todas as etapas previstas para execução até setembro de 2026 foram integralmente cumpridas, respeitando o cronograma estabelecido, as metas quantitativas e qualitativas pactuadas e os princípios metodológicos definidos no Plano de Trabalho.

2. EXECUÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS

Etapas 1 – Organização e Composição dos Grupos

Conforme previsto na metodologia do projeto, foi realizada a organização dos grupos de atendimento, matrículas, atualização cadastral dos participantes e distribuição por faixa etária e modalidade esportiva. Foram asseguradas condições adequadas para participação dos beneficiários em todos os núcleos de atendimento.

Status: 100% concluída.

Etapas 2 – Implantação e Manutenção das Modalidades Esportivas

Foram implantadas e mantidas regularmente as modalidades esportivas previstas no Plano de Trabalho, incluindo futebol de campo, futsal, basquete, vôlei adaptado, capoeira, karatê, karatê down, judô, taekwondo, kung-fu, hapkido, jiu-jitsu, tai chi chuan, zumba, ginástica, tênis de mesa, xadrez e dama, entre outras atividades complementares.

Os polos foram definidos estrategicamente para atender diferentes regiões da cidade, garantindo capilaridade e facilidade de acesso:

Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores

CNPJ: 11.326.414/0001-21

Nº	Atividade	Periodo	Local	Idade	Resultado Obtido
1	Futebol de Campo	15/04 a 31/08 2026	CSU Tancredão	7 a 17 anos	100%
2	Futebol de Campo	15/04 a 31/08 2026	Campo Três Marias	7 a 17 anos	100%
3	Futebol de Campo	15/04 a 31/08 2026	Campo Residencial Bebedouro	7 a 17 anos	100%
4	Futebol de Campo	15/04 a 31/08 2026	Campo Residencial Pedro Paschoal	7 a 17 anos	100%
5	Futebol de Campo	15/04 a 31/08 2026	Campo Botafogo	7 a 17 anos	100%
6	Basquete	15/04 a 31/08 2026	Ginasio Osvaldo Angeloni	7 a 17 anos	100%
7	Volei Adaptado	15/04 a 31/08 2026	Ginasio Sergio B Zaccarelli	50+	100%
8	Voleibol	15/04 a 31/08 2026	Ginasio Sergio B Zaccarelli	7 a 17 anos	100%
9	Kung-Fu	15/04 a 31/08 2026	Salão de Artes Marciais FECCIB	7 a 30 anos	100%
10	Capoeira	15/04 a 31/08 2026	CSU Jardim Centenario e CSU Alvorada	7 a 50 anos	100%
11	Karatê Down	15/04 a 31/08 2026	Academia Castro	7 a 17 anos	100%
12	Xadrez	15/04 a 31/08 2026	Casa de Juventude	7 a 17 anos	100%
13	Damas	15/04 a 31/08 2026	Casa da Juventude	7 a 17 anos	100%
14	Tae-chi-chuan	15/04 a 31/08 2026	Casa da Mulher	20 +	100%
15	Tae-kondo	15/04 a 31/08 2026	Casa da Mulher	7 a 17 anos	100%

Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores

CNPJ: 11.326.414/0001-21

16	Futsal	15/04 a 31/08 2026	Feccib Velha	7 a 17 anos	100%
17	Hapkido	15/04 a 31/08 2026	Feccib Velha	7 a 17 anos	100%
18	Tenis de Mesa	15/04 a 31/08 2026	Feccib Velha	7 a 17 anos	100%
19	Ginastica Adaptada	15/04 a 31/08 2026	Casa da Mulher	15 a 60 anos	100%
20	Ginastica	15/04 a 31/08 2026	Botafogo	15 a 60 anos	100%
21	Dança	15/04 a 31/08 2026	CRAS – Norte, Sul, Leste e Oeste	15 a 60 anos	100%
22	Judo	15/04 a 31/08 2026	Feccib Velha	7 a 17 anos	100%
13	Judo	15/04 a 31/08 2026	EMEB Coronel Conrado Caldeira	7 a 17 anos	100%
24	Zumba	15/04 a 31/08 2026	Casa da Mulher	15 a 60 anos	100%
25	Zumba	15/04 a 31/08 2026	Feccib Velha	15 a 60 anos	100%

As atividades ocorreram de forma contínua nos núcleos de execução previstos, garantindo acesso amplo e descentralizado aos participantes.

Status: 100% concluída e em funcionamento contínuo.

Etapas 3 – Desenvolvimento Socioemocional e Formação Cidadã

As atividades esportivas foram conduzidas com metodologia voltada ao fortalecimento de valores como disciplina, respeito às regras, cooperação, trabalho em equipe, responsabilidade e convivência comunitária. Foram realizadas orientações permanentes durante as práticas esportivas, promovendo o desenvolvimento integral dos participantes.

Status: 100% cumprida.



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores

CNPJ: 11.326.414/0001-21

Etapa 4 – Permanência Escolar e Prevenção de Situações de Risco

Ao longo do período, foram desenvolvidas ações de incentivo à permanência escolar, acompanhamento dos participantes e diálogo com familiares sempre que necessário. As ações contribuíram para a manutenção da frequência escolar e para a prevenção de situações de vulnerabilidade social.

Status: 100% cumprida.

Etapa 5 – Inclusão Social e Democratização do Acesso ao Esporte

O projeto assegurou atendimento inclusivo, oportunizando participação de crianças e adolescentes com diferentes perfis e necessidades, inclusive público com deficiência, garantindo igualdade de acesso às atividades esportivas e de lazer.

Status: 100% cumprida.

Etapa 6 – Ações Socioeducativas e Eventos Comunitários

Durante o período foram realizadas ações socioeducativas integradas às atividades esportivas, incluindo orientações sobre cidadania, convivência comunitária, hábitos saudáveis, fortalecimento de vínculos familiares e prevenção de vulnerabilidades sociais.

Também foram promovidos eventos esportivos e atividades de integração, fortalecendo o protagonismo juvenil e a participação comunitária.

Status: 100% cumprida.

Etapa 7 – Monitoramento e Avaliação

O sistema de monitoramento previsto no Plano de Trabalho foi implantado e executado regularmente por meio de:

- Controle de frequência dos participantes;
- Registros das atividades desenvolvidas;
- Relatórios mensais de acompanhamento;
- Reuniões periódicas da equipe técnica;
- Avaliação dos indicadores quantitativos e qualitativos.

Todas as informações foram devidamente registradas e acompanhadas pela coordenação do projeto.

Status: 100% cumprida.



3. CUMPRIMENTO DAS METAS

Durante o período de abril a setembro de 2026, as metas estabelecidas no Plano de Trabalho foram alcançadas de forma satisfatória.

Meta Prevista	Resultado Obtido até Setembro/2026
Atendimento de até 300 crianças e adolescentes	Meta cumprida
Acesso contínuo às atividades esportivas	Meta cumprida
Frequência mínima de 80%	Meta cumprida
Desenvolvimento socioemocional dos participantes	Meta cumprida
Incentivo à permanência escolar	Meta cumprida
Oferta contínua das modalidades esportivas previstas	Meta cumprida
Realização de ações socioeducativas	Meta cumprida
Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	Meta cumprida
Implantação do sistema de monitoramento e avaliação	Meta cumprida

4. RESULTADOS ALCANÇADOS

No período avaliado foram observados os seguintes resultados:

- Participação regular dos beneficiários nas atividades esportivas;
- Fortalecimento da disciplina, cooperação e respeito às regras;
- Ampliação das oportunidades de convivência comunitária;
- Redução da ociosidade no contraturno escolar;
- Incentivo à permanência e frequência escolar;
- Inclusão social por meio do acesso democrático ao esporte;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Ampliação do acesso às atividades esportivas em diferentes regiões do município;
- Consolidação do esporte como ferramenta de proteção social preventiva.



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores

CNPJ: 11.326.414/0001-21

Os resultados alcançados demonstram aderência aos objetivos gerais e específicos do projeto, contribuindo para o desenvolvimento integral dos participantes e para a promoção dos direitos da criança e do adolescente.

5. ATENDIMENTOS POR MODALIDADE

No período de abril a setembro de 2026, o Projeto Esporte para Todos registrou 887 atendimentos nas modalidades relacionadas abaixo. Os quantitativos correspondem aos registros por modalidade, inclusive nas atividades combinadas. Uma mesma pessoa pode constar em mais de uma modalidade; por isso, a soma não representa necessariamente 887 pessoas distintas.



Modalidade	Atendimentos registrados
Atividade Lúdica	19
Basquete	58
Caminhada Guiada	11
Capoeira	96
Dama	18
Dança	32
Futebol de Campo	111
Futsal	67
Futsal / Futebol	28
Futsal / Futebol / Vôlei	5
Futsal / Vôlei	4
Ginástica	2
Ginástica Adaptada	5
Judô	125
Karatê Down	5
Kung Fu	20
Kung Fu / Tai Chi Chuan	6

Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores

CNPJ: 11.326.414/0001-21

Taekwondo	84
Tai Chi Chuan	16
Tênis de Mesa	49
Vôlei	18
Vôlei Adaptado	18
Xadrez	15
Zumba	75
TOTAL DE REGISTROS	887

6. RESUMO DOS INVESTIMENTOS

TOTAL APICADO POR CADA BENEFICIÁRIO		
TOTAL DE ATENDIDOS		887
TOTAL INVESTIDO EM CADA ATENDIDO	R\$	475,17
TOTAL MENSAL POR ATENDIDO	R\$	79,19

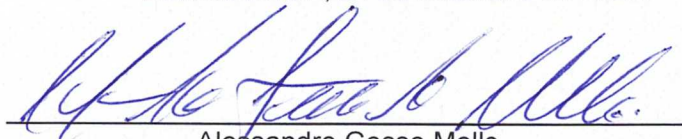
7. CONCLUSÃO

Após análise das atividades executadas entre abril e setembro de 2026, conclui-se que o Projeto "Esporte para Todos", desenvolvido pelo Instituto Sonho Vivo, cumpriu integralmente todas as etapas previstas para o período, alcançando os objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA.

A execução ocorreu de forma regular, contínua e eficiente, garantindo atendimento qualificado aos participantes, fortalecimento da rede de proteção social e promoção do desenvolvimento humano integral por meio do esporte.

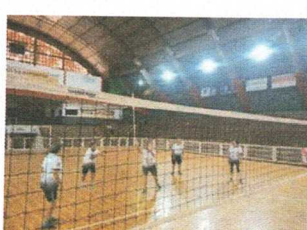
Dessa forma, certifica-se que, até setembro de 2026, todas as etapas programadas para o período foram devidamente executadas, encontrando-se o projeto em plena conformidade com os objetivos, metas e metodologia estabelecidos no Plano de Trabalho.

Bebedouro/SP, 24 de setembro de 2026.


Alessandro Gosso Mello
Presidente do Instituto Sonho Vivo

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

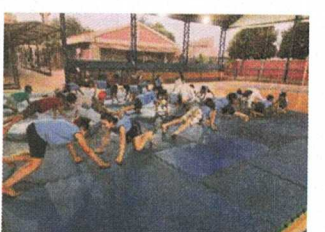
PROJETO ESPORTE PARA TODOS



Le

Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores

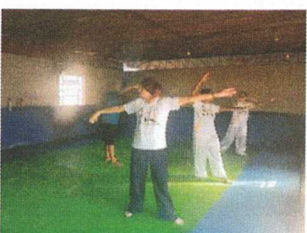
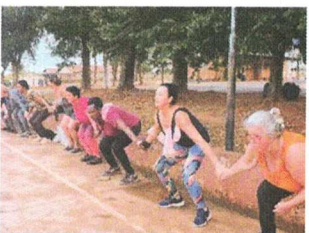
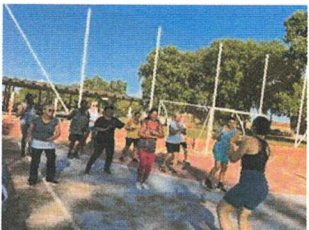
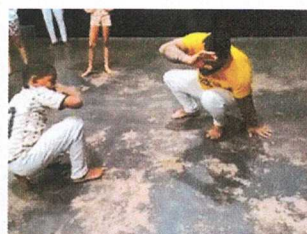
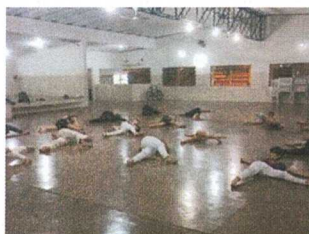
CNPJ: 11.326.414/0001-21



Le

Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores

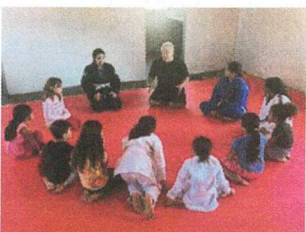
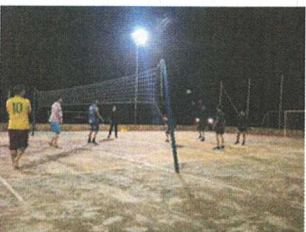
CNPJ: 11.326.414/0001-21



Se

Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores

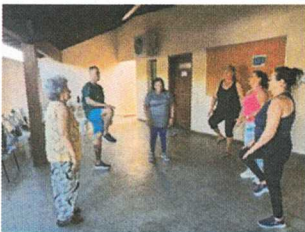
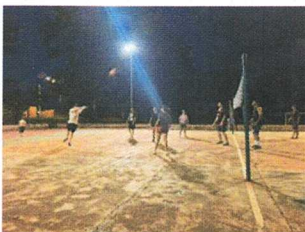
CNPJ: 11.326.414/0001-21



Handwritten signature in blue ink.

Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores

CNPJ: 11.326.414/0001-21



Handwritten signature

OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA BEBEDOURO/SP
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 163 - CEP-14700-129 - Tel. (17) 3343-3695

CNPJ-51.797.082/0001-88

e-mail: cartorioreg.bebedouro@hotmail.com

OFICIAL: JOSÉ ROBERTO SILVEIRA

CERTIDÃO DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA

RECEPÇÃO Nº: **4356**

PRENOTAÇÃO Nº: **4356**

APRESENTANTE: **INSTITUTO SONHO VIVO**

INTERESSADO: **INSTITUTO SONHO VIVO**

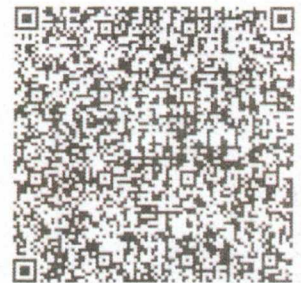
NATUREZA: **ATA**

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 8 página(s), foi protocolado sob nº 004356, em 15/06/2026, e registrado eletronicamente sob nº 6773, na data de 18/06/2026, no Livro A, de PESSOA JURÍDICA, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de BEBEDOURO, Estado de São Paulo. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. BEBEDOURO / SP, 18 de junho de 2026. Cartório R\$ 74,87, Estado R\$ 21,28, Sec. da Fazenda R\$ 14,57, Sinoreg R\$ 3,94, Trib.Justça R\$: 5,14, MP R\$: 3,60, ISS R\$: 2,24, Total R\$ 125,64.

BEBEDOURO, 18 de junho de 2026.

LIGIA PALEARI DA FONSECA
ESCREVENTE

Para conferir a
procedência deste
documento efetue
a leitura do QR
Code impresso ou
acesse o endereço
eletrônico:



<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1210204PJUZHGOQFMSTS8J2



ILUSTRÍSSIMO SENHO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICA DE BEBEDOURO - SP

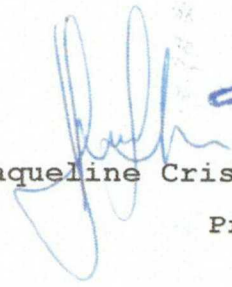
O Instituto Sonho Vivo, estabelecido à Rua Barretos, 223, bairro Jardim Ciranda, CEP 14700-575, inscrito sob o CNPJ nº 11.326.414/0001-21, nesta cidade Comarca de Bebedouro estado de São Paulo, devidamente registrada nesta Serventia sob o número 2.512 em 21 de outubro de 2009, por ser representante legal Jaqueline Cristina de Souza Marques, brasileira, [REDACTED]

[REDACTED] e-mail: institutosonhovivo@gmail.com, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar, nos termos do art. 120 e seguintes da Lei nº 6.015/73, a averbação da ata da nova diretoria para o mandato 2026 a 2030.

Nestes Termos,

Pede e Aguarda o Deferimento.

Bebedouro, 15 de junho de 2026.


Jaqueline Cristina de Souza Marques
Presidenta





Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bebedouro SP
Rua Gal Ovídio 407, Centro - CEP: 14.701-020 - BEBEDOURO SP - Fone: (17) 3342-3324

Reconheço por semelhança a firma de JACQUELINE CRISTINA DE
SOLZA MARQUES, em documento de valor econômico, do que
douto fé. Em test da verdade.

BEBEDOURO/SP, 17/06/2022 103006/00-23

R\$ 8,98 335

AA0140050-S1

DANIEL PAULINA GARCIA ALVES

114124

FIRMA 1

S10123AA0140050

Daniel Marcos de Garcia Alves

CPF: 2.758.958-25



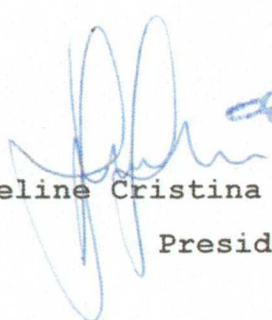
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Venho por meio de este convocar todos os associados com direito a voto participar, apreciar, debater e deliberar na Assembleia Geral Ordinária o seguinte assunto:

- a) Eleição do mandato de 2026 a 2030.
- b) Alteração dos membros da nova diretoria.

A realizar-se na Rua Barretos, nº 223 - Jardim Ciranda - Bebedouro/SP, com chamada às 20h00 horas no dia 12 de junho de 2026, com segunda chamada após 30 minutos.

Bebedouro, 15 de maio de 2026.


Jaqueline Cristina de Souza Marques
Presidenta





Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores

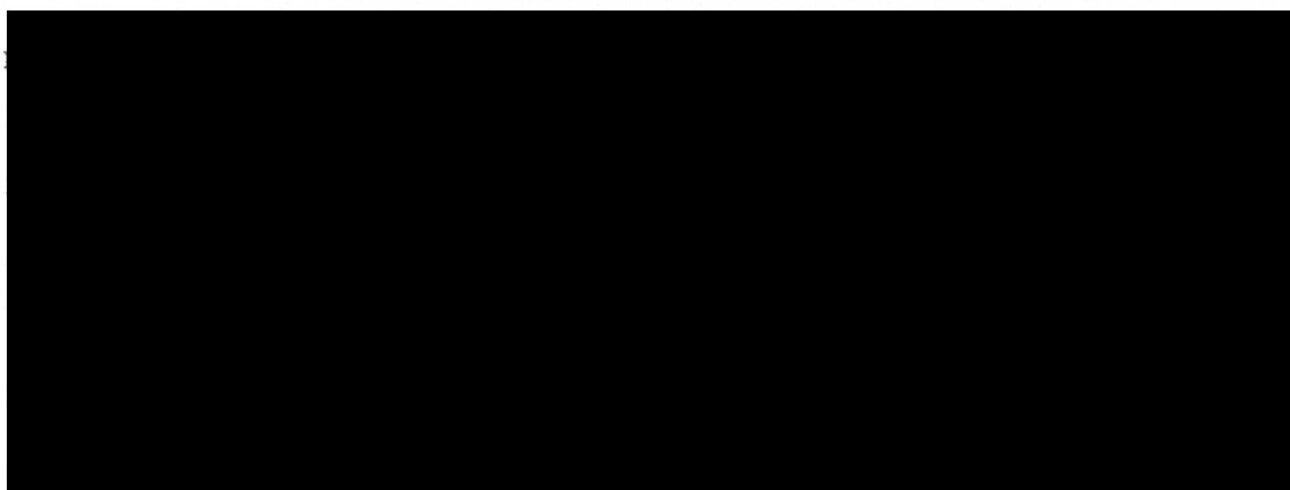
CNPJ: 11.326.414/0001-21

Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária "Instituto Sonho Vivo" do dia 12 de junho de 2026 às 20h00.

- a) Eleição do mandato de 2026 a 2030.
- b) Alteração dos membros da nova diretoria.



Ordem do Dia:



- 7. _____
- 8. _____
- 9. _____
- 10. _____
- 11. _____
- 12. _____
- 13. _____
- 14. _____
- 15. _____



Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, as vinte horas, na sede do INSTITUTO SONHO VIVO, situada à Rua Barretos, nº 223, Jardim Ciranda, Bebedouro/SP, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, devidamente convocada, com a finalidade de apreciar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição do mandato 2026 a 2030; b) Alteração dos membros da nova diretoria. visto que constatando córum, deu-se início: Submetendo à apreciação dos presentes a ordem do dia eu, Jaqueline Cristina de Souza Marques em locução, convidei os presentes a indicar, os membros que deveriam constituir a mesa diretora dos trabalhos para a assembleia, sendo que eu mesmo como presidente da mesa convidei o Sr. Wesley Rosa Pacheco, para secretariar a reunião. (agradecendo a todos, passei a leitura da ordem dos item;

- a) Eleição do mandato 2026 a 2030;
- b) Alteração dos membros da nova diretoria

Por decisão unânime dos presentes, foi aprovada a nova diretoria para o mandato 2026 a 2030:

Diretor Presidente: Alessandro Gosso de Mello, brasileiro, [REDACTED]

Diretor Vice-Presidente: Elias Zanardo, brasileiro, [REDACTED]

Diretor Secretário: Wesley Rosa Pacheco, brasileiro, [REDACTED]



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21



1º Diretor Tesoureiro: Ricardo Pires de Carvalho, brasileiro, [REDACTED]

2º Diretor Tesoureiro: Sr. Mario Drausio Zaparoli, brasileiro, [REDACTED]

Diretor de Patrimônio: Lucas Janotta Gamboni, brasileiro, [REDACTED]

Diretor de Esportes: Guilherme Henrique Delgado, brasileiro, [REDACTED]

Diretor Social e Cultural: Robson de Andrade Zaparoli da Silva, [REDACTED]

1º Conselheiro Fiscal: Francis Bruno Oliveira de Souza, brasileiro, [REDACTED]

2º Conselheiro Fiscal : Marco Antonio Poletti Ferreira, brasileiro, [REDACTED]

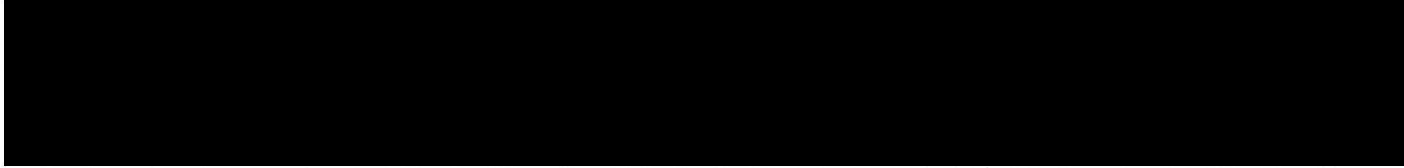


Instituto
Sonho Vivo

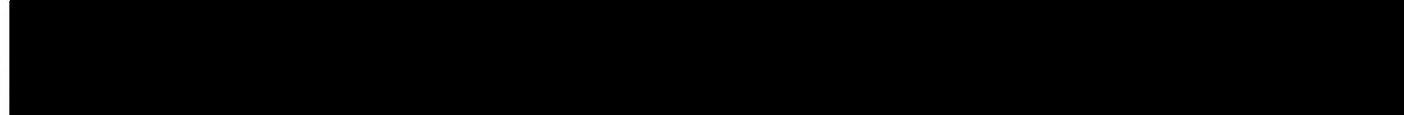


Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

3º Conselheiro Fiscal: Mariana dos Santos, brasileira,

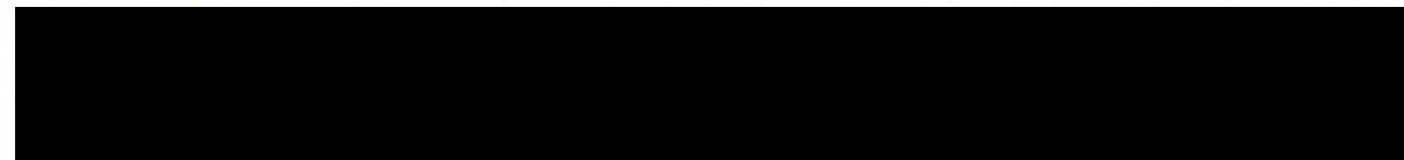


1º Suplente Conselheiro Fiscal Rogério Nalin, brasileiro, [REDACTED]



[REDACTED] sendo nomeados para suas respectivas vagas os

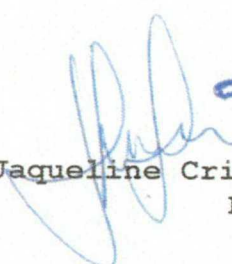
2º Suplente Conselheiro Fiscal Tiago Rogério Figueira, brasileiro,



Os membros ora nomeados declaram, sob as penas da lei, que preenchem os requisitos legais para o exercício dos cargos e assumem as responsabilidades inerentes às respectivas funções. Em seguida passei a palavra a todos os presentes e, como nada tivesse a tratar, deu por encerrada a Assembleia, solicitando ao presidente Sra. Jaqueline Cristina de Souza Marques e o Sr. Wesley Rosa Pacheco que secretariou, lavratura da presente Ata, que segue assinado pelo Presidente. E segue em anexo a relação nominal dos associados presentes devidamente representada na forma da lei.

Certifico que a presente cópia é transcrição fiel e integral da ata original, que se encontra arquivada nesta instituição.

Bebedouro, 12 de junho de 2026.


Jaqueline Cristina de Souza Marques
Presidenta





Oficial Registro de Pessoa Juridica de Bebedouro / CNPJ-51.797.082/0001-88
Documento prenotado sob nº **4356** em **15/06/2026** e registrado sob o nº **6773** em
18/06/2026, conforme os atos praticados abaixo.

Descrição	Valor base calculo	Emplum.	Estado	Iesp	R. Civil	T.J.	I.M.	MP.
AV. 18 R. 2512		74,87	21,28	14,57	3,94	5,14	2,24	1,60

Carta nº 106/2026

Total-> R\$ 125,64

BEBEDOURO, 18 DE JUNHO DE 2026
LIGIA PALEAR DA FONSECA - ESCRIVENTE



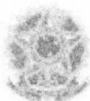
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bebedouro SP

Martina Baldani Peres Oliveira - Oficial
Rua Gal Odeirio 607, Centro - CEP: 14.701-020 - BEBEDOURO SP - Fone: (17) 3342-3334

Reconheço por semelhança a firma de JACQUELINE CRISTINA DE
SOUZA MARQUES, em documento sem valor econômico, do que
dou fé. Em test. da verdade.
BEBEDOURO SP, 17/06/2026 103008/30-23
R\$ 8,98 335

AA0140052-S1





DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do

PROTOCOLO REDESIM

SPN2618377857

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

INSTITUTO SONHO VIVO

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

11.326.414/0001-21

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202-Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP38385394 - 11326414000121

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

ALESSANDRO GOSSO DE MELLO

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS e DURAÇÃO.

Artigo 1º - "INSTITUTO SONHO VIVO", fundada 01 de junho de 2009, sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro em Bebedouro - SP, goza de autonomia administrativa, quanto a sua organização e funcionamento, sendo legítima e exclusiva representante do Brasil, entorno e de administração federal e continental das modalidades para todos os fins, atua integralmente na política da assistência social, trabalho de proteção básica da criança, adolescente, pessoa idosa e pessoa deficiente, é uma entidade desportiva, cultural, educacional de proteção ao meio ambiente e patrimônio artístico/cultural, com patrimônio e personalidades distintas dos seus filiados.

Parágrafo 1º - O "INSTITUTO SONHO VIVO", rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável vigentes no país especificamente e constante nos artigos 40/61 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 e artigo 217, seus parágrafos e incisos da Constituição Federal Brasileira observado de inteiro teor a Lei nº 13.019 de 31.07.2014 (MROSC); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei Federal nº 8.742/1993 e Lei Nacional Aldir - Lei nº 14.399/2022 (PNAB), que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, bem como a Lei nº 9.615 de 24.03.98, que institui normas gerais sobre Desporto Brasileiro, regulamentação da referida Lei pelo Decreto nº 7.984 de 08.04.2013 e LGE - Lei Geral do Esporte - Lei nº 14.597 de

14.06.2023, definido como novo marco legal que unifica e moderniza a legislação esportiva brasileira, tratando o esporte como atividade de alto interesse social, abrangendo desde a formação até o alto rendimento e lazer, com foco na transparência, integridade, democratização e inclusão, e estabelecendo regras para financiamento, gestão e direitos de atletas, unificando normas com a Lei Pelé vigente.

Parágrafo 2º - O "INSTITUTO SONHO VIVO", compreendendo todos os seus poderes, órgãos e dirigentes, não exerce nenhuma função delegada do Poder Público nem se caracteriza como entidade ou autoridade pública vinculada ao combate a corrupção no que concerne ao poder público.

Artigo 2º - O "INSTITUTO SONHO VIVO", nos termos do Inciso I do Art. 217 da Constituição Federal, goza de autonomia administrativa quanto a sua organização e funcionamento, estando a entidade com endereço de funcionamento de sede na Rua Barretos, nº 223 - Jardim Ciranda - Bebedouro - SP

Parágrafo Único - Denomina-se neste Estatuto, ou em qualquer outro documento, abreviadamente, pelo nome de "INSTITUTO SONHO VIVO".

Artigo 3º - O "INSTITUTO SONHO VIVO" tem por objetivos e finalidades de acordo com as Leis nº 8.742/93; 9.615/98; 14.597/23; 13.019/14;, e; 14.399/22:

- I. Atuar para o desenvolvimento e a prática de atividades sociais, esportivas, recreativas, cívicas, culturais, comunitárias e filantrópicas em prol da sociedade;
- II. Promoção da assistência social;

- III. Despertar o Eu da criança e do adolescente, desenvolver sua independência e segurança, aplicando experiências que levem a aproveitar seu potencial;
- IV. Incentivar a prática desportiva de todas as modalidades esportivas, cultivando a sua filosofia para erradicar a violência e elevar o índice de aprendizado escolar;
- V. Ensinar e formar a criança e ao adolescente a compreender que a agilidade física adquirida pela prática de esportes e artes marciais, são ferramentas de autoconhecimento e transformação pessoal para o melhor bem estar e convivência em sociedade;
- VI. Promover a educação informal e capacitação para identificação, diagnóstico e proposição de alternativas para problemas de natureza social, cultural, econômica e de preservação do meio ambiente;
- VII. Realizar estudos e pesquisas que contribuam para atingir os objetivos contidos nos itens anteriores;
- VIII. Prestar serviços de assessoria e consultoria a outras entidades ou organismos públicos, nacionais ou internacionais, nas áreas de atuação do "INSTITUTO SONHO VIVO", podendo elaborar e desenvolver produtos e caráter editorial, de difusão cultural e educacional, organizar e realizar seminários, congressos e atividades similares;
- IX. Divulgar a prática dos esportes como forma de educação para crianças e adolescentes, inclusive, descobrindo talento para representar o Município, o Estado e o País em competições amadoras e oficiais;
- X. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

- XI. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- XII. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- XIII. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XIV. Promoção do voluntariado;
- XV. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XVI. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- XVII. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- XVIII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XIX. Formação de atletas de alto rendimento para as competições oficiais nacionais e internacionais, reconhecidos pelo C.O.B (Comitê Olímpico Brasileiro) e Ministério dos Esportes.

Parágrafo 1º - As atividades previstas nestes artigos, exceto a do inciso VIII, serão gratuitas e principalmente voltadas para as crianças e adolescentes carentes da comunidade.

Parágrafo 2º - Na consecução dos seus objetivos, serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo 3º - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Artigo 4º - Para efetivar os seus objetivos institucionais, o "INSTITUTO SONHO VIVO" poderá realizar parcerias técnicas e/ou financeiras, com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; realizar atividades de consultoria e/ou receber donativos, que devem ser integralmente aplicados no desenvolvimento das finalidades da Entidade.

CAPÍTULO II - CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIA - DESPORTOS

Artigo 5º - O "INSTITUTO SONHO VIVO" é constituído e estimulado de prática dos desportos olímpicos, paraolímpico e desportos em geral.

Artigo 6º - As modalidades desportivas são reconhecidas e vinculadas de forma indireta as sociedades desportivas regionais que promovam a prática ou com a finalidade de fomentar o desenvolvimento dos desportos olímpicos e não olímpicos e nesta condição as sociedades simples, as sociedades de fato ou irregulares, os empresários e as empresas regulados por outros tipos de sociedades, no âmbito do Brasil e entorno.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - O "INSTITUTO SONHO VIVO" é constituído por número ilimitado de associados, sendo proibida qualquer distinção de carácter social, físico ou filosófico, raça ou etnia, sexo, opção sexual, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Parágrafo Único - Para associar-se o interessado deverá apresentar Xerox dos documentos e solicitação por escrito que será analisado pela diretoria com prazo para deferimento de 15 (quinze) dias, sendo indeferida a solicitação ficará vedada a possibilidade de associar-se.

Artigo 8º - O "INSTITUTO SONHO vivo" tem as seguintes categorias de associados:

- I. Fundador - E o associado, pessoa física que participou da primeira Assembleia Geral de fundação do "INSTITUTO SONHO VIVO";
- II. Contribuinte - E o associado, pessoa física ou jurídica, interessados e identificados com os objetivos do "INSTITUTO SONHO VIVO", que contribuem com o pagamento de taxas mensais;
- III. Benemérito - E o associado, pessoa física ou jurídica que receber este título aprovado em Assembléia Geral por proposta da DIRETORIA, por valiosa colaboração material ou financeira ou por inestimáveis serviços prestados o "INSTITUTO SONHO VIVO" para a consecução dos seus objetivos;
- IV. Honorário - E o não associado pessoa física ou jurídica que receber este título aprovado em Assembléia Geral, por proposta da DIRETORIA, por valiosa colaboração material ou financeira ou por inestimáveis serviços prestados o "INSTITUTO SONHO VIVO para a consecução dos seus objetivos.

Artigo 9º - Somente terão direito a voto na Assembleia Geral, os associados das categorias: Fundador, Contribuinte e Benemérito, sendo proibido o voto por procuração.

Artigo 10º - os associados do "INSTITUTO SONHO VIVO" não respondem quer solidária, quer subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da entidade, nem tem qualquer direito de propriedade sobre qualquer parcela do patrimônio social da mesma.

Artigo 11º - A entidade não responde quer solidária, quer subsidiariamente por qualquer obrigação ou dano causado por seus associados sem delegação expressa da mesma.

CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 12º - São direitos dos Associados:

- I. Votar e ser votado na Assembléia Geral para cargos da DIRETORIA, exceto o Benemérito, e desde que esteja há mais de seis meses incluído no quadro social;
- II. Apresentar por escrito à DIRETORIA qualquer reclamação ou sugestão que julgar necessário ao interesse do "INSTITUTO SONHO VIVO";
- III. Requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, quando necessária à salva-guarda dos interesses sociais, devendo o requerimento ser subscrito por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto;
- IV. Recorrer à Assembleia Geral das decisões proferidas pela DIRETORIA;
- V. Propor a admissão de novos associados;



7

- VI. Receber documento que o declare associado;
- VII. Ter acesso às informações sobre a entidade;
- VIII. Participar das ações promovidas pela entidade;
- IX. Requerer a sua exclusão do quadro social, sem prejuízo de responder por eventuais débitos junto o "INSTITUTO SONHO VIVO".

Parágrafo único - Os associados só gozarão desses direitos quando estiverem quites com os cofres do "INSTITUTO SONHO VIVO".

Artigo 13º - São deveres dos associados:

- I. Pagar pontualmente as taxas e contribuições do "INSTITUTO SONHO VIVO", aprovadas em Assembléia Geral e demais deliberações desta;
- II. Comparecer às Assembleias Gerais e a reunião da DIRETORIA quando fizer parte dela;
- III. Aceitar cargos e exercer funções que lhe for confiado pelo "INSTITUTO SONHO VIVO", salvo, nos casos de justificado impedimento;
- IV. Agir na vida privada e pública, de acordo com os propósitos éticos que norteiam o "INSTITUTO SONHO VIVO";
- V. Cumprir as disposições deste Estatuto e Regimento Interno;
- VI. Promover sempre, por todos os meios lícitos ao seu alcance, o engrandecimento e prosperidade do "INSTITUTO SONHO VIVO".

CAPÍTULO V - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Artigo 14º - Os sócios que cometerem infrações estão sujeitos às seguintes penalidades que serão aplicadas pela DIRETORIA, independente da ordem de classificação assegurado o direito do contraditório e à ampla defesa:



- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Exclusão.

Parágrafo 1º – Os procedimentos para a decisão e aplicação das penalidades estarão definidos no Regime interno e CBJD.

Parágrafo 2º – As penas de advertência e suspensão serão impostas pela DIRETORIA, com exceção daquelas impostas a membros da DIRETORIA ou CONSELHO FISCAL, que é atribuição da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º – Das penas aplicadas pela DIRETORIA, cabe recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência.

Artigo 15º – A exclusão de associado se dará:

- I. Por renúncia do próprio associado, comunicada por escrito à DIRETORIA e levada ao conhecimento da Assembleia Geral que se seguir;
- II. Pelo não cumprimento dos deveres de associado, significando não comprometimento com os objetivos e princípios da entidade;
- III. Quando já tiver sido punido com as penas de advertência e suspensão;
- IV. Por deixar de pagar 03 (três) mensalidades da taxa de contribuição consecutivas ou alternadas, inclusive, outras taxas e contribuições aprovadas em Assembleia Geral;
- V. Por causar danos ou provocar prejuízo moral elou material o "INSTITUTO SONHO VIVO" ou aos seus associados, direta ou indiretamente, por qualquer forma que seja;



VI. Se, vier a se comportar de forma incompatível nas reuniões sociais ou fora delas e faltar com o decoro social.

Parágrafo 1º - O pedido de exclusão de associado será feito pela DIRETORIA ou por no mínimo 30% (trinta por cento) dos associados com direito a voto garantido ao associado, amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º - A exclusão deverá ser aprovada por maioria absoluta dos associados com direito a voto, presentes na Assembleia.

Parágrafo 3º - O associado excluído não tem direito a reaver qualquer pagamento, donativo ou contribuição que haja feito o "INSTITUTO SONHO VIVO".

CAPÍTULO VI - DAS TAXAS CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS

Artigo 16º - Para a consecução dos objetivos da "INSTITUTO SONHO VIVO", os associados, contribuintes e beneméritos estão sujeitos ao pagamento das seguintes taxas e contribuições, aprovadas em Assembléia Geral, por proposta da DIRETORIA:

- I. Taxa de manutenção;
- II. Taxa de admissão, e;
- III. Contribuição mensal ou anual.

CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 17º - Constituirão patrimônio do "INSTITUTO SONHO VIVO":



- I. Os seus bens móveis e imóveis que possui e/ou venha a adquirir;
- II. Os créditos a receber;
- III. Aplicações financeiras, depósitos bancários e dinheiro em caixa;
- IV. O Fundo de reserva, o qual será normatizado no Regimento Interno, e;
- V. Meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros de órgãos do setor público.

Artigo 18º - A alienação, hipoteca ou penhor de bens imóveis do "INSTITUTO SONHO VIVO" somente poderá ser efetuada por aprovação da maioria absoluta dos sócios presentes na Assembleia Geral.

Artigo 19º - Constitui fontes de recursos do "INSTITUTO SONHO VIVO":

- I. As contribuições e taxas pagas pelos associados;
- II. Rendimentos provenientes de serviços prestados conforme o artigo 3º, inciso VIII deste Estatuto;
- III. Verbas de convênios e/ou subvenções dos diversos níveis do poder público;
- IV. Auxílio proveniente de cooperação com entidades nacionais e internacionais;
- V. Doações de pessoas físicas e jurídicas, e;
- VI. O resultado das promoções e eventos que realizar.

Artigo 20º - O "INSTITUTO SONHO VIVO" é uma entidade sem fins lucrativos, não distribui lucros ou parcelas de seu resultado e todos os recursos obtidos serão aplicados no país, exclusivamente na consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO VIII - DOS ÓRGÃOS

Artigo 21º - Os órgãos de direção, gestão e fiscalização do "INSTITUTO SONHO VIVO" são diretamente:

- I. ASSEMBLÉIA GERAL;
- II. DIRETORIA,
- III. CONSELHO FISCAL.

Parágrafo Único - Órgão de fiscalização indireta caso tenha convênio com administração pública nas esferas municipais, estaduais e federais será o Tribunal de Contas correspondente ao setor.

CAPÍTULO IX - DA DIRETORIA

Artigo 22º - O "INSTITUTO SONHO VIVO" será dirigido por uma DIRETORIA eleita em Assembléia Geral para um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita.

Artigo 23º - Compete à DIRETORIA:

- I. Praticar todos os atos de administração e gestão, necessários ao perfeito funcionamento do "INSTITUTO SONHO VIVO" para a consecução de seus objetivos;
- II. Elaborar e alterar o regimento interno, observadas as disposições legais, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral;
- III. Aplicar as penalidades aos associados, garantindo-lhes o direito a ampla defesa;

- IV. Submeter à apreciação da Assembleia Geral, até o último dia do mês de novembro de cada ano, proposta para fixação de valor de taxas e contribuições, e a proposta orçamentária a serem praticadas no ano seguinte;
- V. Encaminhar ao CONSELHO FISCAL, até o último dia do mês de janeiro de cada ano, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis de acordo com as Normas e Princípios fundamentais de Contabilidade, relativos ao ano civil anterior;
- VI. Submeter à apreciação da Assembleia Geral, até o último dia do mês de março de cada ano, os documentos mencionados na alínea anterior;
- VII. Dar publicidade e colocar à disposição para exame de qualquer cidadão interessado, as demonstrações contábeis após aprovação da Assembleia Geral e certidões negativas de débitos do INSS e FGTS;
- VIII. Submeter-se à auditoria independente indicada por órgão do poder público, quando necessário e previsto em convênio e termos de parceria firmados com qualquer órgão dos níveis de governo, para certificar seu cumprimento;
- IX. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, Regimento Interno e as decisões da Assembleia Geral;
- X. Analisar e aprovar as promoções e eventos propostos na conformidade dos seus objetivos;
- XI. Outorgar prêmios, medalhas, comendas e diplomas, respeitadas as atribuições da alçada da Assembleia Geral;
- XII. Cobrar ingressos de associados, quando necessário, para o fim de tornar exequíveis determinadas atividades sociais, esportivas, recreativas e culturais;
- XIII. Propor a Assembleia Geral as alterações estatutárias que considerar necessárias;



- XIV. Propor mudança de categorias de associados;
- XV. Autorizar a cessão de dependências do "INSTITUTO SONHO VIVO" para reuniões ou festas de associados ou terceiros, exceto para fins políticos, fixando a taxa a ser paga pelos interessados.

Artigo 24º - A DIRETORIA será composta dos seguintes cargos:

- I. Diretor Presidente;
- II. Diretor Vice Presidente;
- III. Diretor Secretário;
- IV. 1º Diretor Tesoureiro;
- V. 2º Diretor Tesoureiro;
- VI. Diretor Social e Cultural;
- VII. Diretor de Patrimônio;
- VIII. Diretor de Esportes.

Artigo 25º - São atribuições do Diretor Presidente:

- I. Representar o "INSTITUTO SONHO VIVO" ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo nomear procuradores com poderes especiais;
- II. Supervisionar a administração, as atividades e as obras do "INSTITUTO SONHO VIVO", adotando as providências cabíveis ao eficiente entrosamento de todos os departamentos;
- III. Autorizar por escrito o pagamento de todas as contas e rubricar todas as contas da "INSTITUTO SONHO VIVO", assinar cheques, em conjunto com o 1º Diretor Tesoureiro e firmar com este documento que envolva responsabilidade financeira;
- IV. Firmar em conjunto com qualquer outro diretor, convênios com entidades públicas e privadas;
- V. Delegar atribuições aos demais membros da DIRETORIA;

- VI. Admitir e demitir empregados e técnicos e contratar trabalhadores autônomos, serviços terceirizados e empresas, nos limites do orçamento;
- VII. Designar nos membros para qualquer ato ou comissão que for necessário ou quando lhe for requerido;
- VIII. Decidir sobre casos inadiáveis da alçada da DIRETORIA, colhendo a concordância desta, na primeira reunião;
- IX. Convocar reunião da DIRETORIA e Assembléia Geral, fixar data, dando conhecimento aos interessados pessoalmente, através de edital, via carta ou publicação em jornal.

Artigo 26º - São atribuições do Diretor Vice Presidente, substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos, auxiliá-lo no que for solicitado e sucedê-lo no caso de vacância.

Artigo 27º - São atribuições do Diretor Secretário, auxiliado ou substituído pelo 1º Diretor Tesoureiro:

- I. Superintender as atividades da Secretaria;
- II. Assinar ou fazê-lo com o Diretor Presidente, toda a correspondência oficial e interna do "INSTITUTO SONHO VIVO", desde que não caiba a outro diretor;
- III. Manter permanentemente atualizado o cadastro de associados;
- IV. Lavrar atas das reuniões da DIRETORIA, subscrevendo-as com o Diretor Presidente;
- V. Expedir avisos e editais necessários para a convocação de Assembléias Gerais e reuniões de DIRETORIA;
- VI. Assinar em conjunto com o Diretor Presidente a declaração que reconhece a condição de associado, bem como as carteiras de identificação;

VII. Praticar todos os demais atos necessários ou relacionados com suas funções.

Artigo 28º - São atribuições do 1º Diretor Tesoureiro, auxiliado ou substituído pelo 2º Diretor Tesoureiro:

- I. Superintender os serviços da Tesouraria, orientando tecnicamente os funcionários nela lotados;
- II. Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores em espécie pertencentes o "INSTITUTO SONHO VIVO", mantendo seu numerário em depósitos bancários e efetuando pagamentos através de transferências eletrônicas, sendo TED, DOC ou PIX;
- III. Assinar pessoalmente ou por funcionário credenciado, os recibos de todas as importâncias recebidas, bem como toda a correspondência pertinente à Tesouraria;
- IV. Efetuar, mediante documento regular do setor responsável, o pagamento de despesas previamente autorizadas pelo Diretor Presidente;
- V. Elaborar balancetes mensais, balanço anual e o orçamento para o exercício seguinte de acordo com as Normas e Princípios Fundamentais de Contabilidade, podendo contratar assessoria contábil, submetendo-os à apreciação da DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E ASSEMBLEIA GERAL, observado os prazos previstos neste Estatuto;
- VI. Emitir pagamentos eletrônicos, transferências nas modalidades TED, DOC ou PIX, após aprovação dos pagamentos, e assiná-los sempre em conjunto com o Diretor Presidente, e firmar com este documento que envolva responsabilidade financeira;
- VII. Tomar as medidas cabíveis para cobrança ou arrecadação de quaisquer créditos do "INSTITUTO SONHO VIVO";

- VIII. Coordenar a venda de ingressos e os serviços de portaria nas promoções abertas a associados ou não;
- IX. Apresentar mensalmente, em reunião da DIRETORIA, a relação dos associados em atraso com suas contribuições e demais taxas.

Artigo 29º - São atribuições do Diretor Social e Cultural:

- I. Organizar os eventos Sociais e Culturais;
- II. Manter arquivo, documentos que mostram o histórico da atuação do "INSTITUTO SONHO VIVO";
- III. Manter pasta de correspondências, expedindo congratulações por ocasiões de datas importantes na vida particular dos associados;
- IV. Convidar pessoas de destaque para visitar o "INSTITUTO SONHO VIVO" e conhecer os seus objetivos, apresentando-os aos diretores e associados presentes;
- V. Fazer acompanhamento jornalístico de todas as atividades do "INSTITUTO SONHO VIVO".

Artigo 30º - São atribuições do Diretor de Patrimônio:

- I. Zelar pelo patrimônio do "INSTITUTO SONHO vivo" sobre sua exclusiva responsabilidade;
- II. Receber do antecessor mediante relatório/inventário, e passar ao sucessor da mesma forma, cadastrar os bens móveis e imóveis existentes ou posteriormente adquiridos pelo "INSTITUTO SONHO VIVO".

Artigo 31º - São atribuições do Diretor de Esportes:

- I. Promover e coordenar atividades esportivas, recreativas, competitivas e afins;
- II. Nomear comissões para auxiliá-lo.



Artigo 32º - Na falta do Diretor Presidente e do Diretor Vice Presidente, assumirá a presidência do "INSTITUTO SONHO VIVO", o Diretor Secretário, que convocará imediatamente a Assembléia Geral para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias delibere sobre a eleição de novos membros para integrar os cargos vagos.

Artigo 33º - Não recebem seus diretores, fundadores, sócios, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título em razão de competências, funções ou atividades que sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO X- DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 34º - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, é a instância máxima de deliberação e tomada de decisões e serão ordinárias:

- I. Com reunião até último dia do mês de novembro de cada ano para apreciar as propostas orçamentárias elaboradas pela DIRETORIA e plano de ação para o ano seguinte;
- II. Com reunião até o último dia do mês de abril de cada ano, para aprovar a prestação de contas da DIRETORIA;
- III. Com reunião na primeira quinzena do mês de junho dos anos ímpares para a eleição de nova DIRETORIA e membro do CONSELHO FISCAL, a serem empossados até o último dia do citado mês, e aprovar a prestação de contas da DIRETORIA que encerra o seu mandato, mediante elaboração de relatório explicativo das atividades e demonstrações contábeis na forma das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 35º - As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses do "INSTITUTO SONHO VIVO" exigirem o pronunciamento dos associados, deliberar sobre recursos, competindo-lhe privativamente:

- I. Aprovar a reforma do Estatuto e Regimento Interno;
- II. Autorizar a alienação de bens imóveis;
- III. Eleger os Diretores, Tribunal de Justiça Desportiva e membros do Conselho Fiscal;
- IV. Destituir Diretores, Tribunal de Justiça Desportiva e membros do Conselho Fiscal;
- V. Deliberar sobre a exclusão de associados;
- VI. Deliberar sobre a dissolução fusão ou incorporação ativa ou passiva do "INSTITUTO SONHO VIVO" dispondo, no caso de dissolução, sobre o destino do patrimônio social.

Artigo 36º - As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente do "INSTITUTO SONHO VIVO" substituído ou auxiliado pelo Diretor Vice Presidente, ou em caso de falta ou impedimento destes, quando for discutir matérias de seus interesses, por sócio escolhido entre os presentes, que convidará um sócio presente para servir de secretário, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia.

Artigo 37º - As Assembleias Gerais serão convocadas pessoalmente, por edital, por carta convocação ou por publicação em jornal de circulação no município com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, da seguinte forma:

- I. Pelo Diretor Presidente;
- II. Pela maioria dos membros da DIRETORIA;
- III. Pela maioria dos membros do CONSELHO FISCAL;

IV. Por requerimento subscrito por no mínimo 1/5 dos associados com direito a voto.

Artigo 38º - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta (metade mais um) dos associados com direito a voto, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de presentes, salvo a exigência estatutária prevista no artigo seguinte, cujas deliberações serão aprovadas por maioria dos associados presentes.

Artigo 39º - Para reforma do Estatuto, destituição de administradores, dissolução, fusão ou incorporação ativa ou passiva do "INSTITUTO SONHO vivo", exigir-se-á em primeira convocação, a presença da maioria absoluta (metade mais um) dos sócios com direito a voto, ou com no mínimo 1/3 (um terço) dos sócios, nas convocações seguintes, verificada a cada hora, até que se atinja o quórum, cujas deliberações serão aprovadas por no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

CAPÍTULO XI - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 40º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e dois suplente, com mandatos de quatro anos, eleitos e empossados na mesma Assembléia Geral de eleição e posse da DIRETORIA, podendo ser reeleitos para um único período consecutivo nos mesmos cargos.

Parágrafo único - Na primeira reunião que se realizar, os membros do Conselho Fiscal escolherão entre si, o Presidente e o Secretário, comunicando imediatamente a DIRETORIA.

Artigo 41º - O Conselho Fiscal, órgão dotado de autonomia e independência, tem as atribuições de emitir parecer sobre a prestação de contas e relatórios da DIRETORIA, além de outros conferidos pela legislação pertinente.

Artigo 42º - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser associados ou não, e desempenharão as suas funções e atribuições sem qualquer tipo de remuneração ou vantagens.

Artigo 43º - O exercício social terá duração de um ano civil, com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 44º - Ao fim de cada ano social, a DIRETORIA fará elaborar, com base na escrituração contábil do "INSTITUTO SONHO VIVO", um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis com a observância das Nonas e Princípios Fundamentais da Contabilidade, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e após para a apreciação e votação em Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 45º - O "INSTITUTO SONHO VIVO" é uma associação de fins não econômicos, não distribui lucros, resultados ou parcelas de seu patrimônio e todos os resultados apurados serão aplicados no país, exclusivamente na consecução de seus objetivos.



CAPÍTULO XIII- DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 46º – O "INSTITUTO SONHO VIVO" poderá ser extinta por deliberação da maioria absoluta dos associados, por decisão em Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal fim.

Artigo 47º – No caso de extinção, competirá a Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 48º – Extinta a sociedade, os bens remanescentes deverão ser entregues a uma entidade congênere sediada no município de Bebedouro.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 49º – O "INSTITUTO SONHO VIVO" não se responsabiliza por danos de qualquer natureza que vierem ser vítimas, os associados, seus dependentes ou visitantes, ocorridos em suas dependências ou em eventos que realizar.

Artigo 50º – Os associados ou participantes de qualquer evento realizado pelo "INSTITUTO SONHO VIVO" declaram renunciar ao direito de imagem.

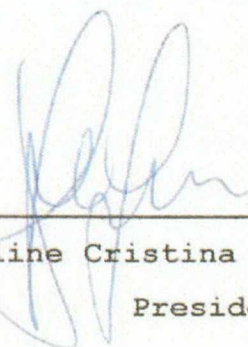
Artigo 51º – O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, mediante aprovação em Assembléia Geral nos termos do Código Civil e o Novo Código de Processo Civil.

Artigo 52º – Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela DIRETORIA e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 53º – Fica eleito o Foro da comarca de BEBEDOURO, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Artigo 54º – O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral com a existência de quórum legal, pela unanimidade dos sócios presentes.

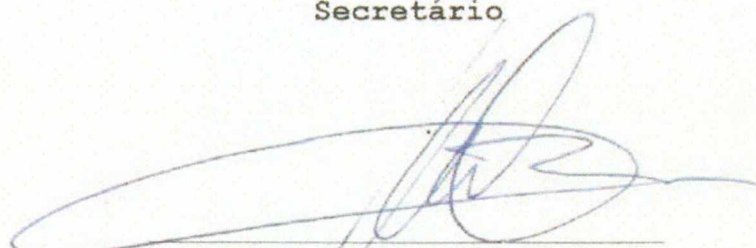
Bebedouro, 02 de fevereiro de 2026.



Jaqueline Cristina de Souza Marques
Presidenta



Wesley Rosa Pacheco
Secretário



Rodrigo da Silva Bandini
OAB/SP 395.800
Advogado

Dr. Rodrigo da Silva Bandini
Advogado
OAB/SP 395.800



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bebedouro SP
Márcia Beldan Peres Oliveira - Oficial
Rua Gal Ovídio 407, Centro - CEP: 13.701-000 - BEBEDOURO SP - Fone: (17) 3341-3134

Reconheço por semelhança 1 firma de **JACQUELINE CRISTINA DE SOUZA MARQUES**, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test. *mp* da verdade.

BEBEDOURO SP, 05/02/2026 93230/20-26
R\$ 8,98 394

MARCELLA VILAS BOAS JOAQUIM ESCRIVENTE
AA0138341-51

 114124
FIRMA 1
S10123AA0138341

Marcella Vilas Boas Joaquim
Escritor
Nº 492.535.958-41

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bebedouro SP
Márcia Beldan Peres Oliveira - Oficial
Rua Gal Ovídio 407, Centro - CEP: 13.701-000 - BEBEDOURO SP - Fone: (17) 3341-3134

Reconheço por semelhança 1 firma de **Wesley Rosa Pacheco**, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test. *mp* da verdade.

BEBEDOURO SP, 05/02/2026 93226/20-25
R\$ 8,98 385

WESLEY ROSA DA CRUZ ESCRIVENTE
AA0138337-51

 114124
FIRMA 1
S10123AA0138337

Wesley Rosa da Cruz
Escritor
CTN nº 492.535.958-41

Oficial Registro de Pessoa Jurídica de Bebedouro / CNPJ-51.797.082/0001-88
Documento prenotado sob nº 4292 em 10/02/2026 e registrado sob o nº 6708 em 10/02/2026, conforme os atos praticados abaixo.

Designação	Valor base cálculo	Emolpim	Estado	Jeap	R. Civil	T.J.	I.M.	M.P.
AV. 17 R. 2512		320,40	91,10	52,50	16,85	22,01	9,61	16,48

Guia nº 027/2026

Total -> R\$ 537,95

Ligia Paleari da Fonseca
* BEBEDOURO, 10 DE FEVEREIRO DE 2026
LIGIA PALEARI DA FONSECA - ESCRIVENTE

OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA BEBEDOURO/SP
RUA DR. OSCAR WERNECK, 635 - CEP-14701-120 - Tel. (17) 3343-3695
CNPJ-51.797.082/0001-88
e-mail: cartorioreg.bebedouro@hotmail.com
OFICIAL: JOSÉ ROBERTO SILVEIRA

CERTIDÃO DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA

RECEPÇÃO Nº: **4292**

PRENOTAÇÃO Nº: **4292**

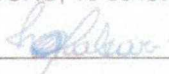
APRESENTANTE: INSTITUTO SONHO VIVO

INTERESSADO: INSTITUTO SONHO VIVO

NATUREZA: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

AVERBAÇÃO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 32 página(s), foi protocolado sob nº 004292 em 10/02/2026, registro eletrônico nº 6708 em 10/02/2026 e averbado no registro primitivo registro nº 2512, sequência nº 17, de 21/10/2009, Livro A, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de BEBEDOURO, Estado de São Paulo. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. BEBEDOURO / SP, 10 de fevereiro de 2026. Cartório R\$ 320,40, Estado R\$ 91,10, Sec. da Fazenda R\$ 62,50, Sinoreg R\$ 16,85, Trib.Juстиça R\$ 22,01, MP R\$: 15,48, ISS R\$: 9,61, Total R\$ 537,95.

BEDEDOURO, 10 de fevereiro de 2026.

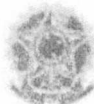


LIGIA PALEARI DA FONSECA
ESCREVENTE

Para conferir a
procedência deste
documento efetue
a leitura do QR
Code impresso ou
acesse o endereço
eletrônico:



<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1210204PJE7D0R56SE82CX26

**DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do

PROTOCOLO REDESIM

SPP2630210214

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

INSTITUTO SONHO VIVO

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

11.326.414/0001-21

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244-Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: SP42362761 - 11326414000121

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS☒ FCPJ☐ QSA**04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO**

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA☒ Responsável☐ Preposto

NOME

JAQUELINE CRISTINA DE SOUZA MARQUES

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGACARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.326.414/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2009
---	--	---

Nome Empresarial

INSTITUTO SONHO VIVO

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)

Porte

DEMAIS

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Código e Descrição da Natureza Jurídica

399-9 - Associação Privada

Logradouro

R BARRETOS

Número

223

Complemento

SALA 02

CEP

14.700-575

Bairro/Distrito

JARDIM CIRANDA

Município

BEBEDOURO

UF

SP

Endereço Eletrônico

RRCONTABIL@HOTMAIL.COM

Telefone

(17) 3342-5731

Ente Federativo Responsável (EFR)

Situação Cadastral

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/10/2009

Motivo de Situação Cadastral

Situação Especial

Data da Situação Especial

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2026 às 22:57:24 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO SONHO VIVO
CNPJ: 11.326.414/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:22 do dia 08/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2027.

Código de controle da certidão: **EFF7.02DF.C671.054D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.326.414/0001-21
Razão social: INSTITUTO SONHO VIVO
Endereço: R BARRETOS 223 SALA 02/ JARDIM CIRANDA / BEBEDOURO / SP / 14700-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2026 a 06/10/2026

Certificação Número: 2026090719032012666695

Informação obtida em 08/09/2026 09:04:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de Bebedouro

END.: Praça Valêncio de Barros, 45 - Centro, Bebedouro - SP, 14700-009
TEL.: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS Nº.9168/2026

Requerente: INSTITUTO SONHO VIVO	
Protocolo: 33134/2026	Data: 3 de Setembro de 2026
Proprietário: INSTITUTO SONHO VIVO	CPF/CNPJ:
11.326.414/0001-21	
Compromissário:	
Inscrição Cadastral: 000000000017827	Registro: 0017827
Endereço: RUA BARRETOS 223 SALA 2 E 4 JD. CIRANDA	
C.E.P.:14700-575 Bebedouro / SP - SP	

O DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO.

CERTIFICA, em virtude de despacho proferido, em requerimento acima discriminado, que em pesquisa efetuada nos arquivos tributário, deles verificou que para o contribuinte ora identificado, **NÃO CONSTA** débito apurado, **inscrito ou não em dívida ativa**, relativo a **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, até a presente data. **Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.** Esta certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Nada mais continha em dito arquivo. O referido é verdade e dou fé.

Bebedouro (SP) 3 de Setembro de 2026.

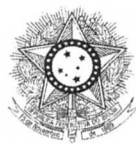
Eu, MARCELO LUIS ALVINTES MARIANO, digitei e conferi.


Denise Simões de Toledo Gabriel Claro

Departamento de Arrecadação, Gestão e Fiscalização Tributária

Deus Seja Louvado





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SONHO VIVO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.326.414/0001-21

Certidão nº: 74968742/2026

Expedição: 08/09/2026, às 09:00:25

Validade: 07/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SONHO VIVO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.326.414/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES BEBEDOURO

DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE

O Conselho Municipal do Esporte de Bebedouro, certifica para os devidos fins de direito que o Instituto Sonho Vivo, entidade Filantrópica de direito privado sem finalidade lucrativa, regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 11.326.414/0001-21, com sede na Rua Barretos, 233, sala 2 – Jardim Ciranda, reconhecida e considerada de utilidade pública conforme Lei Municipal 4.631/2013, vem funcionando regularmente nos últimos anos.

A entidade executa o Serviço de Esporte, Cultura e Laser apresentando experiências e capacidade técnica de desenvolvimento de atividades, na execução do referido serviço.

Bebedouro, 09 de Abril de 2025

Adirlei de Jesus Hernandez

Presidente do COMESP

Endereço: Rua Mauro de Abreu Izique, Bebedouro, s/n - SP, 14701-615
Jardim Casa Grande – CEP: 14.701-615 – Bebedouro/São Paulo
Fone: (17) 3342-1044
Email: conselhoesportebebedouro@gmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE BEBEDOURO**

Avenida Amelia Bernardini Cutrale, 2570 Residencial São Conrado CEP 14701-550

CERTIFICADO DE REGISTRO

ENTIDADE MANTENEDORA: Instituto Sonho Vivo

ENDEREÇO: Rua Barretos, 223 Sala 02 CEP 14700-575

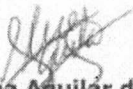
CNPJ N.º 11.326.414/0001-21

N.º de Registro: I

Validade: 02 Anos

Certifico que a Entidade supra registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bebedouro, conforme Lei n.º 2.226 de 15 de dezembro de 1992, nos termos do artigo 7º, inciso XI.

Bebedouro, 10 de Novembro de 2025.


Alice Cristina Aguiar de Souza
Presidente do CMDCA



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.326.414/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26091925501-78

Data e hora da emissão 24/09/2026 23:37:36

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

Eu, Edgar Cheli Junior, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, **Declaro** para os devidos fins de direito que o Instituto Sonho Vivo, entidade Filantrópica de direito privado sem finalidade lucrativa, regularmente Constituída, inscrita no CNPJ sob n. 11.326.414/0001- 21, com sede na Rua Barretos n.233, sala 2 - Jardim Ciranda, reconhecida e considerada de utilidade pública conforme a Lei Municipal 4.631/2013, vem funcionando regularmente nos últimos três anos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Bebedouro, 20 de Setembro de 2023

Edgar Cheli Junior
Presidente

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

O INSTITUTO SONHO VIVO, inscrito no CNPJ nº 11.326.414/0001-21, com sede na Rua Barretos, nº 223, Jardim Ciranda, Bebedouro/SP, por seu presidente, Alessandro Goso, abaixo assinado, DECLARA, para fins de apresentação de proposta de emenda parlamentar:

Que, conforme verificação de seus quadros diretivos e da execução prevista, não identifica situação de parentesco ou vínculo que configure nepotismo em relação ao parlamentar responsável pela indicação da emenda ou a agentes públicos envolvidos na celebração e fiscalização da parceria, nos termos das regras aplicáveis.

Que se compromete a verificar, antes de contratações custeadas com os recursos da emenda, a existência de impedimentos e conflitos de interesses e a não utilizar a parceria para favorecer parentes ou pessoas vinculadas aos agentes públicos envolvidos.

Que comunicará ao órgão público competente eventual fato superveniente que possa alterar esta declaração e adotará as providências necessárias para preservar a impessoalidade e a regularidade da execução.

Bebedouro/SP, 24 de setembro de 2026.


Alessandro Goso Mello
Presidente do Instituto Sonho Vivo

Rua Barretos, 223 – Jardim Ciranda – Bebedouro – SP

Site: sonhovivo.com.br - Facebook: Instituto Sonho Vivo – Instagram: Instituto Sonho Vivo

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO OBJETO COM A ASSISTÊNCIA
SOCIAL, O ESPORTE E O PPA**

O INSTITUTO SONHO VIVO, inscrito no CNPJ nº 11.326.414/0001-21, com sede na Rua Barretos, nº 223, Jardim Ciranda, Bebedouro/SP, por seu presidente, Alessandro Goso, abaixo assinado, DECLARA, para fins de apresentação de proposta de emenda parlamentar:

Que o objeto proposto contempla atividades de convivência, fortalecimento de vínculos, inclusão e participação comunitária, com utilização de práticas esportivas e socioeducativas como meios de atendimento ao público. Por sua finalidade, enquadra-se nas áreas de assistência social e esporte admitidas para a destinação de recursos públicos, conforme as regras da emenda e do instrumento a ser celebrado.

Que a proposta guarda alinhamento com as diretrizes do Plano Plurianual do Município de Bebedouro voltadas à proteção social, à inclusão e ao acesso ao esporte. A ação orçamentária específica, a classificação das despesas e a compatibilidade com a LDO e a LOA do exercício serão conferidas pelo órgão municipal competente na formalização.

Que a execução observará o objeto, as metas, os recursos e os procedimentos aprovados no plano de trabalho definitivo.

Bebedouro/SP, 24 de setembro de 2026.


Alessandro Goso Mello
Presidente do Instituto Sonho Vivo

Rua Barretos, 223 – Jardim Ciranda – Bebedouro – SP

Site: sonhovivo.com.br - Facebook: instituto Sonho Vivo – Instagram: Instituto Sonho Vivo

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

O INSTITUTO SONHO VIVO, inscrito no CNPJ nº 11.326.414/0001-21, com sede na Rua Barretos, nº 223, Jardim Ciranda, Bebedouro/SP, por seu presidente, Alessandro Goso, abaixo assinado, DECLARA, para fins de apresentação de proposta de emenda parlamentar:

Que possui experiência na organização e execução de atividades socioeducativas e esportivas, inclusive com atendimento em núcleos, planejamento de atividades, acompanhamento dos participantes, articulação com famílias e comunidade e registro dos resultados.

Que dispõe de capacidade administrativa, técnica e operacional para executar o plano de trabalho proposto, mediante mobilização da equipe, dos profissionais e dos espaços necessários às ações previstas, observadas as condições e os recursos aprovados na parceria.

Que se compromete a realizar o objeto pactuado, acompanhar suas metas, manter os comprovantes de execução e apresentar a prestação de contas nos prazos e na forma exigidos pelo instrumento que vier a ser celebrado.

Bebedouro/SP, 24 de setembro de 2026.


Alessandro Goso
Presidente do Instituto Sonho Vivo

Rua Barretos, 223 – Jardim Ciranda – Bebedouro – SP

Site: sonhovivo.com.br - Facebook: instituto Sonho Vivo – Instagram: Instituto Sonho Vivo



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

PLANO DE TRABALHO

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Nome do Projeto: Esporte para Todos

1.2 - Localização do Projeto:

Endereço: Rua Barretos, 223 CEP: 14.700-575

Bairro: Jardim Ciranda Município: Bebedouro / SP

Telefone: [REDACTED]

E-mail: institutosonhovivo@gmail.com

CNPJ: 11.326.414/0001-21

1.3 - Especificação /Eixo Temático - Promoção da cultura, do respeito e da proteção aos direitos humanos da criança e do adolescente.

1.4 Entidade Executora: Instituto Sonho Vivo

1.5 Registro no CMDCA nº: I

1.6 Nome do Coordenador do Projeto: Valdecir Ramos Castro

1.7 Cargo / Função: Coordenador

1.8 Formação Profissional: Educação Física

1.9 - Público Alvo da Entidade Executora: O projeto atenderá até 500 crianças e adolescentes, com idade entre 07 e 18 anos.

1.10 - Público Alvo do Projeto: O projeto atenderá até 300 crianças e adolescentes, com idade entre 07 e 18 anos, residentes no município de Bebedouro, prioritariamente oriundos de territórios com incidência de vulnerabilidade social e risco pessoal e social.

Serão contemplados participantes que se encontrem em situação de:

- Fragilidade de vínculos familiares e comunitários;
- Exposição a contextos de violência ou risco social;
- Baixa renda familiar;
- Ociosidade no contraturno escolar;
- Necessidade de acesso a atividades esportivas estruturadas e inclusivas;
- Situação de acompanhamento ou perfil referenciado pela rede socioassistencial do município.

O atendimento abrangerá os **07 núcleos de execução distribuídos no município**, contemplando bairros dos setores Norte, Oeste, Leste, Noroeste e o Distrito de Botafogo, garantindo descentralização territorial e democratização do acesso às atividades.

Rua Barretos, 223 – Jardim Ciranda – Bebedouro – SP

Site: sonhovivo.com.br - Facebook: instituto Sonho Vivo – Instagram: Instituto Sonho Vivo



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

1.11 - Síntese das Atividades Anteriores:

O Instituto Sonho Vivo, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 01 de junho de 2009, atua no município de Bebedouro promovendo o esporte como instrumento estruturante de inclusão social, prevenção de riscos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Ao longo de sua trajetória institucional, consolidou-se como referência municipal na execução de projetos esportivos de caráter formativo e preventivo, com foco prioritário em crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Desde sua fundação, já atendeu mais de 6.000 beneficiários diretos, evidenciando experiência técnica, continuidade das ações e impacto social relevante no território.

No exercício de 2024, no período de abril a dezembro, bem como no início de 2025, o Projeto “Esporte para Todos” executou atividades esportivas sistemáticas e continuadas em diferentes polos descentralizados do município, alcançando média mensal de 800 participantes em 2024 e, atualmente, 500 crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos como público prioritário. O atendimento ocorre em 07 núcleos distribuídos estrategicamente em áreas com maior incidência de vulnerabilidade social, garantindo acesso democrático às práticas esportivas e ocupação qualificada do contraturno escolar. A execução das atividades foi devidamente acompanhada por meio de listas nominais de presença, relatórios mensais e registros técnicos, assegurando monitoramento, transparência e comprovação do cumprimento das metas pactuadas.

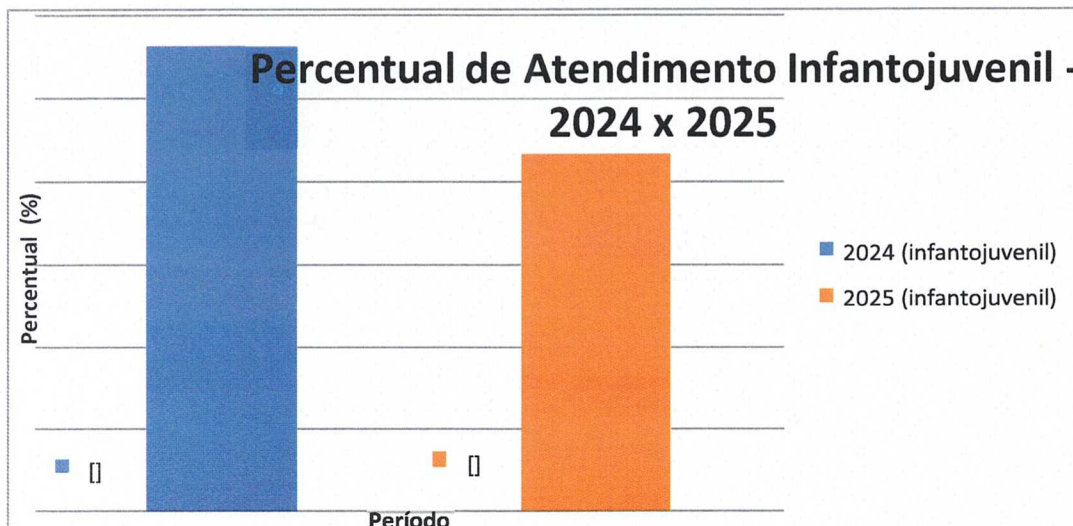
As modalidades ofertadas contemplaram futebol de campo, futsal, basquete, capoeira, karatê, judô, taekwondo, kung fu, xadrez, damas, vôlei adaptado, ginástica, alongamento e caminhada orientada, ampliando o acesso ao esporte em suas diferentes dimensões coletiva, individual, competitiva e recreativa. O demonstrativo quantitativo de 2024 aponta maior adesão nas modalidades de futebol de campo, artes marciais e futsal, evidenciando a demanda local por práticas esportivas estruturadas e orientadas por profissionais qualificados.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Bebedouro possui aproximadamente 77 mil habitantes, sendo estimado que cerca de 22% da população seja composta por crianças e adolescentes. Nesse contexto, o alcance médio anual do projeto representa percentual significativo de atendimento do público infanto-juvenil municipal, reforçando sua relevância territorial e seu alinhamento às diretrizes de promoção e garantia de direitos.

No que se refere aos indicadores de resultado, o projeto apresentou média mensal de 800 atendimentos em 2024, manutenção de 07 núcleos ativos, oferta de mais de 12 modalidades esportivas e frequência média entre 75% e 85%, com execução integral (100%) das metas pactuadas. Sob o aspecto qualitativo, observou-se redução da ociosidade no contraturno escolar, melhora na disciplina e na convivência social, evolução no condicionamento físico dos participantes, fortalecimento dos vínculos familiares e ampliação do acesso ao esporte em bairros periféricos, além da participação em campeonatos internos e eventos municipais, promovendo integração comunitária e sentimento de pertencimento.



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21



O impacto social comprovado evidencia atendimento direto em territórios com maior vulnerabilidade, prevenção da exposição a situações de risco social como violência e evasão escolar e articulação com a rede socioassistencial do município. As ações desenvolvidas contribuem diretamente para a efetivação do direito ao esporte e ao desenvolvimento integral assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, reafirmando o esporte como ferramenta de proteção integral.

Dessa forma, a experiência acumulada, a capacidade operacional instalada, a regularidade na execução e prestação de contas, bem como os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, demonstram que o Instituto Sonho Vivo possui plena aptidão técnica, administrativa e metodológica para execução ampliada no âmbito do CMDCA – Eixo 1, consolidando-se como agente estratégico na promoção dos direitos da criança e do adolescente por meio do esporte social estruturado.

II- QUALIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

(X) ONG

() OG

() OSCIP

III- DIAGNÓSTICO:

Verifica-se no município de Bebedouro a insuficiência de políticas públicas estruturadas e contínuas voltadas especificamente ao esporte social como instrumento de proteção e desenvolvimento infanto-juvenil. Embora existam iniciativas pontuais, observa-se a ausência de programas permanentes, descentralizados e com metodologia formativa voltada à prevenção de riscos sociais.



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Bebedouro possui aproximadamente 77 mil habitantes, sendo que cerca de 22% da população é composta por crianças e adolescentes de 0 a 17 anos. Isso representa um contingente estimado superior a 16 mil jovens que demandam políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral, especialmente nos territórios com maior incidência de vulnerabilidade social.

O diagnóstico socio territorial evidencia que bairros periféricos e regiões de expansão urbana apresentam maior concentração de famílias com renda limitada, inseridas em contextos de fragilidade socioeconômica, desemprego intermitente e baixa oferta de equipamentos públicos voltados ao lazer estruturado. A carência de espaços esportivos organizados, somada à limitação de acesso a atividades extracurriculares gratuitas, impacta diretamente o desenvolvimento físico, social e emocional de crianças e adolescentes.

Além disso, dados municipais e observações da rede socioassistencial indicam desafios recorrentes como:

- Ociosidade no contraturno escolar;
- Exposição precoce a situações de violência comunitária;
- Fragilidade de vínculos familiares;
- Baixa participação em atividades esportivas sistemáticas;
- Déficit de ações preventivas voltadas à adolescência.

Nesse cenário, o Projeto Esporte para Todos assume papel estratégico ao ofertar práticas esportivas contínuas, orientadas e inclusivas, atuando como instrumento de proteção social preventiva. O esporte, quando estruturado com acompanhamento técnico, promove disciplina, cooperação, respeito às regras, pertencimento comunitário e fortalecimento da autoestima, contribuindo diretamente para a redução de comportamentos de risco.

Estudos nacionais demonstram que a prática esportiva regular está associada à melhoria do rendimento escolar, ao desenvolvimento de competências socioemocionais e à diminuição da evasão e da exposição a situações de vulnerabilidade. No contexto local, a atuação do Instituto Sonho Vivo tem demonstrado impacto concreto na ocupação qualificada do tempo livre e na ampliação do acesso ao direito ao esporte previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A vulnerabilidade infanto-juvenil no município revela-se multifatorial, envolvendo dimensões econômicas, culturais, familiares e territoriais. Portanto, políticas que integrem esporte, convivência comunitária e acompanhamento social tornam-se fundamentais para promover desenvolvimento integral, reduzir desigualdades e fortalecer a rede de proteção.

Dessa forma, a ampliação e continuidade de iniciativas esportivas estruturadas configuram-se como medida estratégica para:

- Prevenir situações de risco social;



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

- Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Garantir acesso democrático ao esporte;
- Desenvolver habilidades socioemocionais;
- Contribuir para a formação cidadã;
- Reduzir desigualdades territoriais.

No contexto de Bebedouro, o investimento em esporte social não se limita à promoção da atividade física, mas representa política pública de prevenção, inclusão e promoção de direitos, especialmente para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

IV- JUSTIFICATIVA:

“O dever de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária é responsabilidade da família, da sociedade e do poder público.” (Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente)

A proteção integral à criança e ao adolescente constitui princípio estruturante da política pública brasileira, reafirmado pelo artigo 227 da Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que reconhecem o esporte e o lazer como direitos fundamentais indispensáveis ao desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social. No mesmo sentido, o artigo 217 da Constituição Federal estabelece que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada cidadão, reconhecendo o esporte como instrumento de promoção social.

No contexto do município de Bebedouro, o diagnóstico socio territorial evidencia a necessidade de ampliação de ações estruturadas voltadas à infância e adolescência, especialmente nos territórios com maior incidência de vulnerabilidade social. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que aproximadamente 22% da população municipal é composta por crianças e adolescentes, contingente que demanda políticas públicas preventivas, inclusivas e continuadas.

Observa-se que parte significativa desse público reside em áreas com limitação de acesso a equipamentos públicos adequados para a prática esportiva sistemática, o que contribui para a ociosidade no contraturno escolar e amplia a exposição a situações de risco social, como evasão escolar, violência comunitária e outras violações de direitos. A ausência de programas permanentes e descentralizados de esporte social compromete o exercício pleno do direito ao lazer e à convivência comunitária.

A prática esportiva estruturada apresenta-se, nesse cenário, como ferramenta estratégica de proteção e inclusão. Conforme Azevedo e Barros (2004), o esporte constitui instrumento relevante de inclusão social, favorecendo o desenvolvimento físico e psicológico e fortalecendo a identidade do indivíduo como sujeito ativo na sociedade. Zucchetto e Castro (2002) destacam que a vivência esportiva contribui para o desenvolvimento de competências



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

sociais como cooperação, empatia, respeito às diferenças e construção de relações saudáveis.

As atividades previstas como futebol de campo, futsal, basquete, vôlei adaptado, capoeira, karatê down, judô, taekwondo, kung-fu, hapkido, jiu-jitsu, tai chi chuan, zumba, ginástica, tênis de mesa, xadrez e dama, permitem atendimento diversificado e inclusivo, contemplando diferentes faixas etárias e perfis físicos, inclusive público com deficiência. Tal diversidade assegura democratização do acesso e amplia a abrangência territorial da intervenção.

Os resultados apresentados no exercício anterior demonstraram elevada adesão, frequência regular e execução integral das metas pactuadas, com impacto positivo na ocupação qualificada do tempo livre, no fortalecimento de vínculos comunitários e na ampliação do acesso ao esporte em áreas periféricas. Esses elementos dialogam diretamente com as diretrizes do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere à prevenção de vulnerabilidades e à promoção do desenvolvimento integral.

A Lei Orgânica da Assistência Social estabelece como objetivos da política de assistência a proteção social e a prevenção de situações de risco por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Embora a natureza do atendimento seja esportiva, sua metodologia formativa e preventiva contribui diretamente para tais finalidades, integrando-se ao Sistema de Garantia de Direitos.

Dessa forma, a ampliação e continuidade das ações esportivas estruturadas no município consolidam-se como estratégia eficaz de promoção de direitos, redução de desigualdades territoriais e fortalecimento da cidadania, contribuindo para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e para a efetivação do princípio da prioridade absoluta previsto na legislação brasileira.

V- OBJETIVOS DO PROJETO

5.1 – Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes a partir de 7 anos de idade, residentes no município de Bebedouro, por meio da execução contínua e qualificada de atividades esportivas sistemáticas, inclusivas e orientadas, assegurando o acesso democrático ao esporte e ao lazer como instrumentos de promoção de direitos, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e prevenção de situações de vulnerabilidade pessoal e social.

A proposta visa garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Instituto, mediante a aquisição de materiais esportivos essenciais e o suporte técnico necessário à manutenção das modalidades ofertadas, proporcionando condições adequadas de participação, permanência e evolução dos beneficiários. Busca-se estimular autonomia, disciplina,



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

responsabilidade, cooperação, convivência comunitária e exercício da cidadania, contribuindo para a redução da ociosidade no contraturno escolar e para a proteção social preventiva de crianças e adolescentes em contextos de vulnerabilidade.

5.2 – Objetivos Específicos:

- Proporcionar oportunidades sistemáticas de vivência e aprendizagem nas relações interpessoais por meio da prática esportiva orientada, promovendo a consciência de direitos e deveres, o respeito às diferenças e o fortalecimento de valores sociais e éticos.
- Ampliar o acesso de crianças e adolescentes às práticas esportivas e atividades de lazer estruturadas, assegurando democratização das oportunidades e inclusão social nos territórios atendidos.
- Ofertar modalidades esportivas com qualidade técnica, mediante equipe profissional qualificada e metodologia adequada às diferentes faixas etárias, garantindo segurança, continuidade e desenvolvimento progressivo dos participantes.
- Favorecer o desenvolvimento humano integral — físico, emocional, social e comportamental — por meio do esporte como instrumento de formação cidadã e fortalecimento da convivência comunitária.
- Garantir acesso inclusivo e democrático a diferentes modalidades esportivas, contemplando perfis diversos e assegurando participação de público com deficiência ou necessidades específicas.
- Estimular a adoção de hábitos de vida saudáveis, disciplina, responsabilidade e comprometimento, contribuindo para a formação de crianças e adolescentes conscientes de seu papel social.
- Contribuir para a prevenção e redução de situações de risco e vulnerabilidade social, utilizando o esporte como estratégia de proteção social preventiva e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Incentivar a permanência e a frequência escolar dos participantes, colaborando para a redução da evasão escolar por meio da ocupação qualificada do contraturno e do acompanhamento sistemático.
- Apoiar ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil no território atendido, promovendo alternativas saudáveis de desenvolvimento e participação comunitária.
- Implantar indicadores técnicos e mecanismos de monitoramento e avaliação contínua das ações esportivas e de lazer, assegurando transparência, mensuração de resultados e aperfeiçoamento permanente da metodologia aplicada.

VI- Metas do Projeto:

- Atender, até 500 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, com idade a partir de 7 anos, garantindo acesso sistemático às atividades esportivas orientadas durante todo o período de execução do projeto;

Rua Barretos, 223 – Jardim Ciranda – Bebedouro – SP
Site: sonhovivo.com.br - Facebook: instituto Sonho Vivo – Instagram: Instituto Sonho Vivo



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

- Assegurar que 100% dos participantes regularmente matriculados tenham acesso contínuo às modalidades ofertadas, promovendo inclusão, participação ativa e permanência qualificada;
- Manter frequência média mínima de 80% dos participantes nas atividades ao longo da execução, fortalecendo o vínculo com o projeto e a construção de rotina saudável;
- Contribuir para que, no mínimo, 75% dos participantes apresentem evolução positiva em indicadores socioemocionais, como disciplina, convivência, respeito às regras, cooperação, trabalho em equipe e autoestima, aferidos por instrumentos de acompanhamento técnico;
- Estimular a permanência escolar, buscando que, no mínimo, 90% dos participantes mantenham matrícula ativa e regularidade na frequência escolar durante o período de execução;
- Ofertar e manter em funcionamento, de forma contínua, no mínimo 20 modalidades esportivas, assegurando diversidade, inclusão e democratização do acesso às práticas físicas orientadas;
- Realizar, no mínimo, 02 eventos esportivos e/ou socioeducativos ao longo do período do projeto, promovendo integração comunitária, fortalecimento de vínculos familiares e protagonismo juvenil;
- Desenvolver acompanhamento social periódico dos participantes e de suas famílias, com registro sistemático e encaminhamento à rede de proteção sempre que identificado fator de risco;
- Contribuir para a redução de comportamentos de risco e situações de vulnerabilidade social por meio da ocupação qualificada do tempo livre e da prática esportiva estruturada;
- Implantar e manter sistema de monitoramento e avaliação contínua, com elaboração de relatórios mensais de frequência, participação, desempenho esportivo e impacto social.

VII- Metodologia

A metodologia do Projeto fundamenta-se na compreensão do esporte como instrumento estruturante de desenvolvimento humano integral, inclusão social e fortalecimento da convivência comunitária. As ações serão executadas de forma contínua e sistemática ao longo de 12 meses, organizadas por prioridade estratégica e alinhadas aos objetivos específicos estabelecidos.

Em primeiro nível de prioridade, busca-se garantir o acesso e a permanência de até 300 crianças e adolescentes nas atividades esportivas orientadas. Para tanto, serão realizadas matrículas, organização dos grupos por faixa etária, planejamento técnico das modalidades e controle sistemático de frequência mensal. O resultado quantitativo esperado consiste na



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

manutenção de frequência média mínima de 80% dos participantes durante todo o período. Qualitativamente, espera-se fortalecimento do vínculo com o projeto, redução da ociosidade no contraturno escolar e maior engajamento comunitário. Essa etapa ocorrerá desde o primeiro mês até o término da execução.

Como segunda prioridade, objetiva-se promover o desenvolvimento socioemocional dos participantes por meio das práticas esportivas estruturadas. As atividades contemplarão futebol de campo, futsal, basquete, vôlei adaptado, capoeira, karatê down, judô, taekwondo, kung-fu, hapkido, jiu-jitsu, tai chi chuan, zumba, ginástica, tênis de mesa, xadrez e dama, organizadas de forma progressiva conforme faixa etária e nível de desenvolvimento. Espera-se que, no mínimo, 75% dos participantes apresentem evolução em indicadores como disciplina, cooperação, respeito às regras, trabalho em equipe e autoestima. O acompanhamento será realizado por meio de observação técnica e registros periódicos, durante todo o período de execução.

Em terceiro nível, prioriza-se a permanência escolar e a prevenção de situações de risco social. Serão realizadas orientações periódicas sobre importância da frequência escolar, diálogo com famílias quando necessário e incentivo à rotina organizada entre escola e esporte. O resultado quantitativo esperado é que, no mínimo, 90% dos participantes mantenham matrícula ativa e regularidade na frequência escolar. Qualitativamente, busca-se reduzir comportamentos de risco e fortalecer a responsabilidade individual e coletiva. Essa ação ocorrerá de forma contínua, com verificação semestral.

Como quarta prioridade, será assegurada a inclusão social e a democratização do acesso às modalidades esportivas, garantindo diversidade de práticas e participação de crianças e adolescentes com deficiência ou necessidades específicas. O resultado esperado é a oferta mínima de 20 modalidades em funcionamento contínuo e a ampliação da participação inclusiva. Essa organização ocorrerá desde o primeiro trimestre e será mantida ao longo de todo o projeto.

Em quinto nível, serão realizadas ações socioeducativas complementares integradas às práticas esportivas, incluindo rodas de conversa, orientações sobre cidadania, prevenção ao trabalho infantil, hábitos saudáveis e fortalecimento de vínculos familiares. Espera-se a realização de, no mínimo, duas ações socioeducativas integrativas ao longo do período, além de dois eventos esportivos comunitários anuais. O resultado qualitativo esperado é o fortalecimento do protagonismo juvenil e da convivência comunitária.

Por fim, será implantado e mantido sistema de monitoramento e avaliação contínua, com relatórios mensais de frequência, desempenho esportivo e indicadores socioemocionais. Esse acompanhamento permitirá análise permanente dos resultados quantitativos e qualitativos, garantindo ajustes metodológicos quando necessário e assegurando transparência na execução.

A cronologia de execução seguirá as seguintes etapas: organização e composição dos grupos no primeiro mês; implantação plena das modalidades até o terceiro mês; execução



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

continua das atividades do primeiro ao décimo segundo mês; realização de eventos e ações socioeducativas ao longo do semestre; avaliação intermediária no sexto mês; e consolidação de resultados ao final do período de vigência.

A integração entre esporte, acompanhamento técnico e ações socioeducativas consolida o projeto como instrumento estruturante de promoção de direitos, prevenção de vulnerabilidades e fortalecimento da rede de proteção à infância e adolescência no território atendido.

VIII – RECURSOS X CUSTO X FONTES

Anexo I – Quadro de Recursos Humanos

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Quantidade	Cargo		Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Regime Trabalhista
1	Coordenado Geral	Superior	20 horas	Recurso Federal	MEI
1	Serviços Gerais	ensino médio	20 horas	Recurso Federal	MEI
1	Relações Públicas	2º grau com experiência na área	20 horas	Recurso Federal	MEI
1	Coordenador Oficinas	2º grau com experiência na área	20 horas	Recurso Federal	MEI
1	Auxiliar Administrativo	2º grau com experiência na área	20 horas	Recurso Federal	MEI
1	Futebol campo	2º grau com experiência na área	20 horas	Recurso Federal	MEI
1	Vôlei adaptado	2º grau com experiência na área	20 horas	Recurso Federal	MEI
1	Basquete	2º grau com experiência na área	20 horas	Recurso Federal	MEI
1	Capoeira	2º grau com experiência na área	20 horas	Recurso Federal	MEI
4	Karate Down	2º grau com experiência na área	20 horas	Recurso Federal	MEI
1	Ginástica	2º grau com experiência na área	20 horas	Recurso Federal	MEI



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

1	Futsal	2º grau com experiencia na area	20 horas	Recurso Federal	MEI
1	Xadrez	2º grau com experiencia na area	20 horas	Recurso Federal	MEI
1	kung-fu	2º grau com experiencia na area	20 horas	Recurso Federal	MEI
1	Thai-chi-shuan	2º grau com experiencia na area	20 horas	Recurso Federal	MEI
1	Judô	2º grau com experiencia na area	20 horas	Recurso Federal	MEI
1	Taekwondo	2º grau com experiencia na area	20 horas	Recurso Federal	MEI
1	Zumba	2º grau com experiencia na area	20 horas	Recurso Federal	MEI
1	Jiu-jitsu	2º grau com experiencia na area	20 horas	Recurso Federal	MEI
1	Tênis de mesa	2º grau com experiencia na area	20 horas	Recurso Federal	MEI
1	Hapikdo	2º grau com experiencia na area	20 horas	Recurso Federal	MEI
1	Dama	2º grau com experiencia na area	20 horas	Recurso Federal	MEI



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

Anexo II

Previsão Orçamentária – Financiamento

Anexo III

Previsão Orçamentária – Contrapartida da Instituição

NATUREZA DA DESPESA	CUSTOS-ANUAL
1- RECURSOS HUMANOS	R\$ 612.000,00
2- MATERIAIS FUNCIONAIS	R\$ 15.000,00
3- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 103.200,00
4- SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 10.800,00
5- MANUTENÇÃO	R\$ 8.900,00
6 – OUTROS	R\$ 61.800,00
TOTAL GERAL	R\$ 811.700,00

NATUREZA DA RECEITA	CUSTOS-ANUAL
1- RECURSOS GOVERNAMENTAIS	
Municipal	R\$ 198.000,00
SUBTOTAL 1	R\$ 198.000,00
2- RECURSOS PRÓPRIOS	
2.1 Sócio Contribuinte	R\$ 12.000,00
SUBTOTAL 2	R\$ 12.000,00
TOTAL RECEITAS	R\$ 210.000,00
RESULTADO DEFICIT	-R\$ 601.700,00



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

Cronograma de desembolso

NATUREZA DA DESPESA	CUSTOS ANUAL - BRUTO 12 meses
1- RECURSOS HUMANOS	
Coordenado Geral	R\$ 32.000,00
Serviços Gerais	R\$ 10.000,00
Relações Publicas	R\$ 22.000,00
Coordenador Oficinas	R\$ 10.000,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 12.000,00
Futebol campo	R\$ 10.000,00
Vôlei adaptado	R\$ 24.000,00
Basquete	R\$ 26.000,00
Capoeira	R\$ 16.000,00
Karate Down	R\$ 22.000,00
Ginastica	R\$ 10.000,00
Futsal	R\$ 6.000,00
Xadrez	R\$ 6.000,00
kung-fu	R\$ 20.000,00
Thai-chi-shuan	R\$ 16.000,00
Judô	R\$ 5.000,00
Taekwondo	R\$ 10.000,00
Zumba	R\$ 15.000,00
Jiu-jitsu	R\$ 10.000,00
Tênis de mesa	R\$ 15.000,00
Hapikdo	R\$ 10.000,00
Karate	R\$ 10.000,00
Dama	R\$ 12.000,00
SUBTOTAL 1	R\$ 329.000,00
ALUGUEL	R\$ 31.000,00
SUBTOTAL 2	R\$ 31.000,00
Materiais de Escritório/Informática	R\$ 3.000,00
Materiais Pedagógicos	R\$ 2.000,00
Material para Oficinas, uniformes, Quimonos	R\$ 18.949,30
Material Esportivos	R\$ 30.000,00
SUBTOTAL 3	R\$ 53.949,30
Escritório Contabilidade	R\$ 8.000,00
SUBTOTAL 4	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 421.949,30



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

ETAPA	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	CUSTO
12 meses	Futebol campo	09 meses	R\$ 329.000,00
	Volei adaptado	09 meses	
	Basquete	09 meses	
	Capoeira	09 meses	
	Karate Down	09 meses	
	Ginastica	09 meses	
	Futsal	09 meses	
	Xadrez	09 meses	
	kung-fu	09 meses	
	Thai-chi-shuan	09 meses	
	Judo	09 meses	
	Taekwondo	09 meses	
	Zumba	09 meses	
	Jui-jitshu	09 meses	
	Tenis de mesa	09 meses	
	Hapikdo	09 meses	
	Karate	09 meses	
	Dama	09 meses	
	Aluguel	10 meses	R\$ 31.000,00
	Material esportivo	10 meses	R\$ 53.949,30
TOTAL GERAL			R\$ 495.949,30

ANEXO V

PARCERIAS E ALIANÇAS

Organização	Principais Funções no Projeto
Prefeitura Municipal de Bebedouro – SP	Concessão dos espaços físicos para execução das atividades esportivas
Cozinha Municipal	Doação de lanches, sucos e água em eventos esportivos e atividades integrativas
Garagem Municipal	Disponibilização de transporte para festivais, campeonatos e eventos
Câmara Municipal de Bebedouro	Auxílio em repasses institucionais quando aplicável
CMDCA – Bebedouro	Repasso da emenda e fiscalização da aplicação dos recursos de custeio
Academia Castro	Ministrar aulas de artes marciais e apoio técnico nas modalidades específicas

Rua Barretos, 223 – Jardim Ciranda – Bebedouro – SP
Site: sonhovivo.com.br - Facebook: instituto Sonho Vivo – Instagram: Instituto Sonho Vivo



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

ANEXO VI
QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADES – METODOLOGIA

NOME DA ATIVIDADE	OBJETIVOS ESPECIFICOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	RESULTADOS PREVISTOS		PÚBLICO ALVO	LOCAIS DE EXECUÇÃO
			QUANTITATIVAS	QUALITATIVAS		
Basquete	Desenvolvimento de atividades	Ministração de aulas	100%	100%	Crianças de Adolescentes	Ginásio Osvaldo Schiavon Terças e Quintas
Vôlei	Desenvolvimento de atividades	Ministração de aulas	100%	100%	Crianças de Adolescentes	Ginásio Sergio Baptista Zaccarelli Terças e Quintas
Vôlei Adaptado	Desenvolvimento de atividades	Ministração de aulas	100%	100%	Crianças de Adolescentes	Ginásio Sergio Baptista Zaccarelli Terças e Quintas
Futebol Campo	Desenvolvimento de atividades	Ministração de aulas	100%	100%	Crianças de Adolescentes	CSU's nos setores da Cidade de Bebedouro Segunda a sexta
Karatê Down	Desenvolvimento de atividades	Ministração de aulas	100%	100%	Crianças de Adolescentes	Academia Castro Terças e quintas
Taek-Wondo	Desenvolvimento de atividades	Ministração de aulas	100%	100%	Crianças de Adolescentes	EMEB Yolanda Carolina Giglio
Capoeira	Desenvolvimento de atividades	Ministração de aulas	100%	100%	Crianças de Adolescentes	CSU's nos setores da Cidade de Bebedouro
Xadrez	Desenvolvimento de atividades	Ministração de aulas	100%	100%	Crianças de Adolescentes	Casa de Juventude
Damas	Desenvolvimento de atividades	Ministração de aulas	100%	100%	Crianças de Adolescentes	Casa de Juventude
Ginastica	Desenvolvimento de atividades	Ministração de aulas	100%	100%	Crianças de Adolescentes	Distrito de Botafogo
Tae-chi-chuan	Desenvolvimento de atividades	Ministração de aulas	100%	100%	Crianças de Adolescentes	Casa de Mulher
Tae-chi-chuan	Desenvolvimento de atividades	Ministração de aulas	100%	100%	Crianças de Adolescentes	Salão de Artes Maciais da Feccib Velha
Judo	Desenvolvimento de atividades	Ministração de aulas	100%	100%	Crianças de Adolescentes	EMEF Coronel Conrado Caldeira
Tenis de Mesa	Desenvolvimento de atividades	Ministração de aulas	100%	100%	Crianças de Adolescentes	Feccib Velha Segunda a Sexta



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

Zumba	Desenvolvimento de atividades	Ministração de aulas	100%	100%	Crianças de Adolescentes	Casa de Juventude
Jui-Jitshu	Desenvolvimento de atividades	Ministração de aulas	100%	100%	Crianças de Adolescentes	Feccib Velha Quarta e Sexta
Hapkido	Desenvolvimento de atividades	Ministração de aulas	100%	100%	Crianças de Adolescentes	Feccib Velha
Futsal	Desenvolvimento de atividades	Ministração de aulas	100%	100%	Crianças de Adolescentes	Ginásio Sergio Baptista Zaccarelli Segunda a Sexta

X- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O processo de monitoramento e avaliação do projeto será conduzido de forma contínua, sistemática e estruturada, garantindo acompanhamento técnico, controle da execução física e financeira e análise dos resultados alcançados.

O monitoramento consistirá no acompanhamento permanente das atividades previstas no Plano de Trabalho, desde a aquisição dos materiais esportivos até a execução das modalidades e ações socioeducativas. Após a liberação do recurso, será realizada a compra dos materiais esportivos conforme descrito na planilha orçamentária, observando critérios de economicidade, transparência e adequação às necessidades técnicas do projeto. Todos os processos de aquisição serão devidamente registrados e arquivados para fins de prestação de contas.

No âmbito da execução, o monitoramento ocorrerá no cotidiano do projeto, por meio do controle de frequência dos participantes, registros das atividades desenvolvidas, acompanhamento da utilização dos materiais adquiridos e verificação da regularidade das modalidades ofertadas. Serão elaborados relatórios mensais contendo dados quantitativos (número de atendidos, frequência média, modalidades em funcionamento, eventos realizados) e qualitativos (evolução comportamental, participação, integração comunitária e inclusão). A equipe técnica realizará reuniões mensais de alinhamento para análise do andamento das ações, identificação de eventuais ajustes necessários e replanejamento estratégico quando pertinente.

A avaliação será compreendida como processo sistemático de análise crítica dos resultados obtidos em relação aos objetivos e metas estabelecidos. Será realizada de forma periódica, com base nos indicadores definidos no Plano de Trabalho, permitindo mensurar o impacto social das atividades desenvolvidas. A equipe técnica promoverá reuniões mensais de avaliação interna envolvendo coordenação, professores e equipe administrativa, possibilitando reflexão coletiva sobre desempenho esportivo, aspectos socioemocionais dos participantes, permanência escolar e participação familiar.



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

Semestralmente será realizada avaliação intermediária, com consolidação dos dados acumulados, verificação do cumprimento das metas quantitativas e análise dos resultados qualitativos alcançados. Ao final da execução, será elaborado relatório anual conclusivo, contendo descrição detalhada das ações executadas, comprovação das metas atingidas, análise de impacto social, registros fotográficos e documentação comprobatória.

O sistema de monitoramento e avaliação permitirá a revisão de objetivos e estratégias durante a execução, assegurando melhoria contínua, eficiência na aplicação dos recursos públicos e transparência na gestão. Dessa forma, garante-se que o projeto mantenha coerência com sua finalidade social, assegurando qualidade técnica, efetividade das ações e cumprimento das metas pactuadas

X- BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1990.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1993.

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2014.

Bebedouro, 25 de setembro de 2026.

Alessandro Gosso Mello



Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

Histórico Institucional

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Nome do Projeto: Esporte para Todos

1.2 - Localização do Projeto:

Endereço: Rua Barretos, 223 **CEP:** 14.700-575

Bairro: Jardim Ciranda **Município:** Bebedouro / SP

Telefone: [REDACTED]

E-mail: institutosonhovivo@gmail.com

CNPJ: 11.326.414/0001-21

1.3 - Especificação /Eixo Temático - Promoção da cultura, do respeito e da proteção aos direitos humanos da criança e do adolescente.

1.4 Entidade Executora: Instituto Sonho Vivo

1.5 Registro no CMDCA nº: I

1.6 Nome do Coordenador do Projeto: Valdecir Ramos Castro

1.7 Cargo / Função: Coordenador

1.8 Formação Profissional: Educação Física

1.9 Assistente Social: Thiago Talarico

1.10 CRESS 52835

O Instituto Sonho Vivo foi fundado em 01 de junho de 2009, no município de Bebedouro/SP, a partir da mobilização de membros da sociedade civil diante do aumento da exposição de crianças e adolescentes a situações de vulnerabilidade social, violência, evasão escolar e envolvimento com drogas. A criação da entidade decorreu da necessidade de oferecer alternativas estruturadas de convivência, desenvolvimento e inclusão social, utilizando o esporte como ferramenta estratégica de prevenção social e promoção da cultura da paz. Desde sua origem, a instituição teve como finalidade promover ações sociais, esportivas, recreativas, culturais e comunitárias, com foco na formação integral de crianças e adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ainda em 2009, o Instituto iniciou suas atividades por meio da oferta de modalidades esportivas em bairros do município, entendendo o esporte como instrumento pedagógico e preventivo. Foram implementadas práticas como futebol, futsal, karatê, judô, capoeira, vôlei, basquete, xadrez, dama, tênis de mesa, atletismo e atividades recreativas, sempre organizadas em grupos, favorecendo a convivência coletiva, a disciplina, o respeito mútuo e o desenvolvimento de habilidades

Rua Barretos, 223 – Jardim Ciranda – Bebedouro – SP

Site: sonhovivo.com.br - Facebook: instituto Sonho Vivo – Instagram: Instituto Sonho Vivo





Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

socioemocionais. Desde o início, o trabalho esteve direcionado prioritariamente a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, buscando prevenir a exposição a contextos de risco e fortalecer o vínculo com a família e a comunidade.

Entre os anos de 2012 e 2019, o Instituto consolidou sua atuação territorial, expandindo polos de atendimento para diferentes bairros do município e fortalecendo parcerias com escolas públicas, equipamentos esportivos municipais e demais políticas setoriais. Nesse período, manteve média anual entre 320 e 380 atendimentos diretos, demonstrando estabilidade institucional e reconhecimento comunitário. Paralelamente às atividades regulares, passou a organizar eventos estruturantes, como a Copa de Karatê Sonho Vivo, realizada há cinco anos consecutivos no mês de abril, reunindo participantes de municípios da região e promovendo integração comunitária, protagonismo juvenil e estímulo à cultura da paz. A consolidação territorial ampliou o alcance das ações e fortaleceu a articulação com a rede local de proteção.

No período anterior à pandemia da COVID-19, o Instituto apresentava estabilidade operacional, regularidade das atividades e impacto social consistente, contribuindo para a redução do tempo ocioso de crianças e adolescentes em territórios vulneráveis, fortalecimento da convivência familiar e comunitária e prevenção de situações de violência. Em 2020, em decorrência da pandemia, as atividades presenciais foram temporariamente suspensas em cumprimento às determinações sanitárias. A instituição buscou estratégias de acompanhamento remoto, mantendo contato com parte do público atendido; contudo, houve baixa adesão em razão das limitações de acesso tecnológico e das condições socioeconômicas das famílias. Mesmo diante das dificuldades, o Instituto preservou o vínculo institucional e preparou-se para a retomada das atividades.

Com a flexibilização das medidas sanitárias, as atividades foram retomadas gradualmente em 2021, alcançando 498 atendidos naquele ano, número superior à média histórica pré-pandêmica, o que evidenciou a relevância social do trabalho desenvolvido e a confiança da comunidade na instituição. A retomada reafirmou o Instituto Sonho Vivo como espaço seguro de convivência, aprendizagem e desenvolvimento social.

Embora o esporte esteja presente desde a fundação da entidade em 2009, a partir de 2023 as ações passaram a ser estruturadas formalmente em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, especialmente no que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, integrante da Proteção Social Básica. O trabalho passou a ser sistematizado metodologicamente, com planejamento das atividades, organização em grupos por faixa etária, registro das ações, acompanhamento dos participantes e articulação intersetorial com a rede socioassistencial e demais políticas públicas do território.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem como finalidade complementar o trabalho social com famílias, prevenir situações de risco social, fortalecer vínculos familiares e comunitários e promover a integração e troca de experiências entre os participantes. As ações desenvolvidas pelo Instituto Sonho Vivo apresentam correspondência com esses objetivos, na medida em que promovem convivência

Rua Barretos, 223 – Jardim Ciranda – Bebedouro – SP
Site: sonhovivo.com.br - Facebook: instituto Sonho Vivo – Instagram: Instituto Sonho Vivo





Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

coletiva, desenvolvem potencialidades, estimulam o protagonismo juvenil, contribuem para a prevenção de violência e envolvimento com drogas e fortalecem o sentimento de pertencimento e identidade comunitária. A partir dessa estruturação formal, a instituição passou a organizar suas atividades dentro da lógica da Proteção Social Básica, mantendo sua identidade histórica vinculada ao esporte, mas consolidando o enquadramento técnico socioassistencial conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), na Política Nacional de Assistência Social e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Assim, a trajetória institucional do Instituto Sonho Vivo evidencia mais de quinze anos de atuação contínua, com impacto social comprovado, consolidação territorial e adequação às diretrizes da Assistência Social, demonstrando capacidade técnica, metodológica e operacional para o desenvolvimento de ações compatíveis com a Proteção Social Básica e com o fortalecimento da convivência familiar e comunitária no município de Bebedouro.

QUADRO TÉCNICO – ORGANIZAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

O Instituto Sonho Vivo organiza suas ações conforme os ciclos de vida, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), estruturando grupos de convivência de acordo com faixa etária, objetivos protetivos e metodologia socioeducativa. A organização por ciclos de vida permite intervenções adequadas ao desenvolvimento humano, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco social e promovendo pertencimento e protagonismo.

Faixa Etária	Previsão na Tipificação (SCFV)	Objetivos Socioassistenciais	Atividades Desenvolvidas pelo Instituto
7 a 14 anos	Crianças e adolescentes – Proteção Social Básica	Prevenção de vulnerabilidades, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento de habilidades socioemocionais	Futebol, futsal, karatê, capoeira, vôlei, basquete, xadrez, atividades recreativas e rodas de convivência
15 a 17 anos	Adolescentes – Proteção Social Básica	Protagonismo juvenil, fortalecimento de identidade, prevenção de violência e uso de drogas	Karatê-Do, modalidades esportivas avançadas, eventos comunitários, participação em competições e ações coletivas





Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

Adultos e Idosos	Idosos – Convivência e fortalecimento de vínculos	Prevenção do isolamento social, promoção do envelhecimento ativo, fortalecimento comunitário	Karatê-Do adaptado, atividades físicas orientadas, integração intergeracional
------------------	--	--	--

A estruturação das ações conforme ciclos de vida demonstra que o Instituto Sonho Vivo atua de forma técnica e alinhada às normativas da Assistência Social, mantendo caráter preventivo, coletivo e complementar ao trabalho com as famílias. A organização por grupos favorece a convivência, o pertencimento e a construção de redes protetivas no território.

Justificativa de Atendimento

O município de Bebedouro/SP, conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui uma população estimada em **78.257 habitantes em 2025**. Embora o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) seja considerado relativamente elevado com valores próximos a 0,780 no Censo 2022, essa média oculta desigualdades socioeconômicas e educacionais que impactam diretamente a infância e adolescência no território.

A realidade local apresenta desafios significativos decorrentes de vulnerabilidades sociais estruturais, evidentes na fragilidade de vínculos familiares, defasagens nos indicadores educacionais, limitações no acesso a oportunidades de convivência saudável e riscos sociais decorrentes do tempo ocioso de crianças e adolescentes. Municípios com perfis semelhantes frequentemente enfrentam dificuldades como desigualdades de renda, desemprego, informalidade laboral e serviços públicos insuficientes — fatores esses que se refletem na exposição de crianças e adolescentes a contextos de violência comunitária e uso de substâncias psicoativas.

No que diz respeito à educação, indicadores educacionais municipais apontam metas pendentes em relação à universalização e qualidade do ensino básico, com desafios no desempenho escolar e continuidade da escolaridade, sobretudo em contextos de vulnerabilidade. O ambiente escolar é um espaço potencial para proteção, formação cidadã e prevenção de riscos, porém sem estratégias complementares de convivência comunitária e programas continuados, as crianças e adolescentes ficam mais expostas a situações de risco.

A fragilidade dos vínculos familiares e comunitários torna-se mais pronunciada em famílias com baixa renda ou com responsabilidades múltiplas, o que compromete a capacidade de estruturar rotinas protetivas para crianças e adolescentes. Esta fragilidade está associada a maiores probabilidades de envolvimento em contextos de violência, evasão escolar, comportamento de risco e uso de drogas, o que demanda uma resposta preventiva ampla, contínua e articulada com a política pública de Assistência Social.

Rua Barretos, 223 – Jardim Ciranda – Bebedouro – SP
Site: sonhovivo.com.br - Facebook: instituto Sonho Vivo – Instagram: Instituto Sonho Vivo



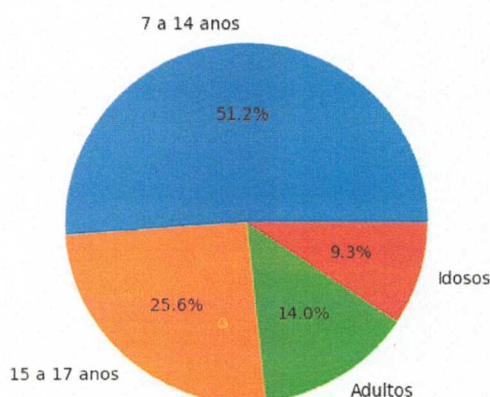


Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

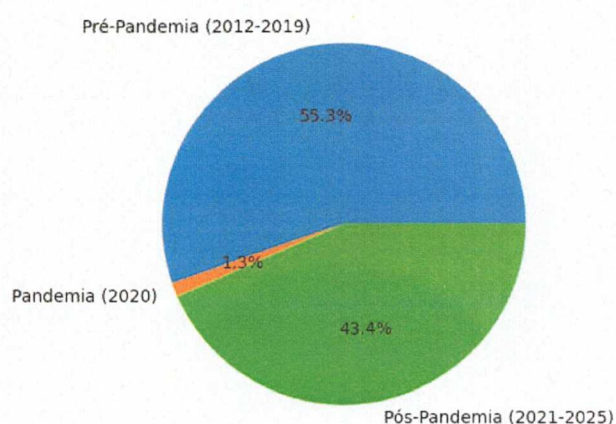
Nesse contexto, a atuação do Instituto Sonho Vivo surge como resposta técnica e social às demandas existentes no território. Ao organizar atividades socioeducativas e esportivas de forma continuada e grupal, o Instituto contribui diretamente para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento de habilidades socioemocionais, promoção de convivência coletiva, estímulo ao protagonismo juvenil e prevenção de situações de risco social. Essa atuação institucional complementa as políticas públicas municipais, proporcionando espaços seguros de convivência, aprendizado e cidadania para crianças, adolescentes e pessoas idosas, reduzindo a exposição a fatores de vulnerabilidade.

Diante do exposto, torna-se evidente que o território de atuação do Instituto Sonho Vivo demanda ações estratégicas continuadas que vão além da oferta esportiva isolada: são necessárias **ações preventivas e integradas**, capazes de fortalecer convivência, promover inclusão social, prevenir riscos e ampliar oportunidades de desenvolvimento integral para as crianças, adolescentes e demais públicos atendidos.

Distribuição por Faixa Etária - Instituto Sonho Vivo (2025)



Distribuição dos Atendimentos por Período



QUADRO TÉCNICO – OBJETIVOS, INDICADORES E METAS POR FAIXA ETÁRIA

Faixa Etária	Objetivo Específico	Indicadores	Meta Anual	Meio de Verificação
7 a 14 anos	Fortalecer convivência grupal, disciplina e habilidades socioemocionais.	• Frequência mensal • Participação nas atividades • Redução de conflitos • Permanência no grupo	Manter mínimo de 75% de permanência anual e frequência média acima de 70%.	Lista de presença, relatórios mensais e registros de atividades.





Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

15 a 17 anos	Estimular protagonismo juvenil, responsabilidade e prevenção de riscos sociais.	• Participação em eventos • Envolvimento em ações coletivas • Assiduidade • Engajamento em atividades esportivas	Garantir participação ativa de pelo menos 70% dos adolescentes nas ações propostas.	Relatórios de participação, registros fotográficos e fichas de acompanhamento.
Adultos	Promover integração comunitária e fortalecimento de vínculos sociais.	• Frequência nas atividades • Participação em eventos • Interação intergeracional	Manter participação regular de pelo menos 60% dos inscritos.	Controle de presença e registros de atividades coletivas.
Idosos	Prevenir isolamento social e estimular envelhecimento ativo.	• Frequência regular • Participação em atividades adaptadas • Relatos de melhoria na convivência	Garantir participação contínua mínima de 65% dos inscritos.	Listas de presença, registros de atividades e avaliação periódica.

Observação técnica: Os indicadores apresentados permitem monitoramento contínuo das ações por ciclo de vida, garantindo organização metodológica, acompanhamento sistemático e avaliação dos resultados sociais alcançados.

Metas Numéricas Baseadas em 430 Atendidos (Referência 2025)

O presente quadro técnico apresenta metas quantitativas e qualitativas com base no total de 430 participantes atendidos no exercício de 2025, organizados por faixa etária. As metas consideram permanência, frequência média e participação ativa nas ações socioeducativas e esportivas.

Faixa Etária	Total Atendidos	Meta de Permanência	Meta de Frequência Média	Meta de Participação Ativa	Meio de Verificação
7 a 14 anos	220	165 participantes (75%)	Frequência mínima de 70% mensal	154 participantes (70%) em ações coletivas/eventos	Lista de presença, relatórios mensais,

Rua Barretos, 223 – Jardim Ciranda – Bebedouro – SP
Site: sonhovivo.com.br - Facebook: instituto Sonho Vivo – Instagram: Instituto Sonho Vivo





Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

					registros fotográficos e avaliação técnica
15 a 17 anos	110	82 participantes (75%)	Frequência mínima de 70% mensal	77 participantes (70%) em ações coletivas/eventos	Lista de presença, relatórios mensais, registros fotográficos e avaliação técnica
Adultos	60	45 participantes (75%)	Frequência mínima de 70% mensal	42 participantes (70%) em ações coletivas/eventos	Lista de presença, relatórios mensais, registros fotográficos e avaliação técnica
Idosos	40	30 participantes (75%)	Frequência mínima de 70% mensal	28 participantes (70%) em ações coletivas/eventos	Lista de presença, relatórios mensais, registros fotográficos e avaliação técnica

Observação técnica: As metas numéricas estabelecidas consideram padrão mínimo de 75% de permanência anual e 70% de participação ativa nas atividades coletivas, garantindo monitoramento contínuo e avaliação dos resultados.

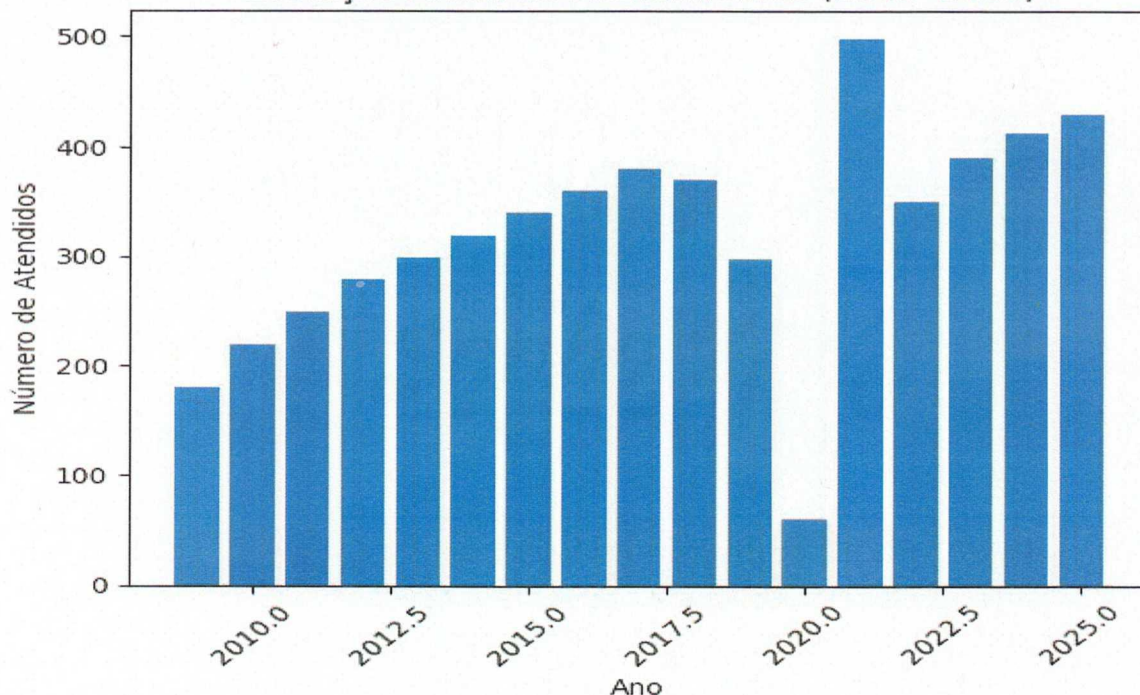
O presente Relatório Institucional consolida a trajetória histórica de atuação contínua desde 2009, evidenciando o compromisso com a promoção da convivência comunitária, fortalecimento de vínculos familiares e prevenção de situações de vulnerabilidade social. Ao longo dos anos, a organização manteve crescimento progressivo, consolidou atuação territorial, enfrentou os desafios impostos pela pandemia e retomou suas atividades com ainda maior abrangência social. O gráfico a seguir demonstra a evolução anual do número de atendidos desde a fundação, refletindo a relevância social, a continuidade do trabalho e a confiança da comunidade nas ações desenvolvidas.





Motivando Sonhadores - Formando Sonhadores
CNPJ: 11.326.414/0001-21

Evolução Anual de Atendimentos (2009-2025)



A análise da série histórica evidencia estabilidade institucional, capacidade de adaptação a contextos adversos e crescimento consistente após a estruturação metodológica das ações. A manutenção e ampliação do projeto representam estratégia fundamental de proteção social básica, com impacto direto na prevenção de riscos, fortalecimento da convivência comunitária e promoção do desenvolvimento integral dos participantes.

Dessa forma, conclui-se que a continuidade do Relatório Institucional constitui medida essencial para assegurar espaços seguros de convivência, ampliar oportunidades sociais e contribuir para a construção de trajetórias de vida mais estruturadas, participativas e protegidas. Segue em anexo algumas fotos e atividades realizadas nesta trajetória.

Bebedouro, 24 de Setembro de 2026.

Michelle Marques da Costa Archioli
Coordenador Geral

Rua Barretos, 223 – Jardim Ciranda – Bebedouro – SP

Site: sonhovivo.com.br - Facebook: instituto Sonho Vivo – Instagram: Instituto Sonho Vivo



Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 56677/2026

Data/Hora: 25/09/2026 15:11

Correspondência Nº 486/2026

Autoria: Instituto Sonho Vivo

Assunto: Encaminha documentação para cadastramento prévio da entidade e pré-projeto conforme Ato da Mesa nº 43/2026, referente às Emendas Parlamentares Impositivas 2027.

Assinatura / Carimbo

Lidiane Ap. de Souza Martins

Auxiliar Legislativo